MASTER AMBIENTAL

AUDITORIA AMBIENTAL RES. CONAMA 306/2002

PORTO DE SÃO SEBASTIÃO

CONTRATANTE

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Avenida Altino Arantes, nº 372 – Centro

11608-623 São Sebastião/SP

CNPJ/MF 09.062.893/0001-74

CONTRATADA

SUDAMÉRICA AMBIENTAL LTDA

Avenida Duque de Caxias, 1980,

86015 010 Londrina – PR

CNPJ: 27.399.851/0001-05

(43) 3025-6640 - (11) 98154-0280

www.masterambiental.com.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
1.1. Identificação da organização sob auditoria 4
1.2. Empresa Consultora 5
1.3. Período coberto pela auditoria e a(s) data(s) em que a auditoria foi conduzida 5
1.4. Identificação do responsável legal 5
1.5. Identificação dos representantes do auditado que participaram da auditoria, informando a área onde trabalham e a função que nela desempenham 5
1.6. Identificação dos membros da equipe de auditoria, informando registro no órgão profissional competente, qualificação profissional e indicando o auditor-líder. 6

2. CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE AUDITADA 8
2.1. Localização 8
2.2. Descrição suscinta da atividade auditada 10
2.3. Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas e áreas verdes, se aplicável. 16
2.4. Número de funcionários 16
2.5. Horário de funcionamento. 16
2.6. Resumo dos processos com relevância ambiental e relação dos aspectos ambientais..... 17

3. METODOLOGIA 19
3.1. Plano de auditoria 20
3.2. Lista de pessoas contatadas durante auditoria e respectivas atribuições 21

4. IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL..... 23

5. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO (1.1-II RESOLUÇÃO CONAMA 306) 29

5.1. Autos de Inspeção e Autos de Infração 31
5.2. Lista de documentos..... 37
5.3. Condicionantes da Licença de Operação 40

6. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL 47
6.1. Quanto à política ambiental..... 47
6.2. Quanto à estrutura gerencial e treinamento 48
6.3. Atendimento a legislação ambiental..... 52
6.4. Sistema de Gestão Ambiental 53
6.5. Quanto aos processos de produção e operação..... 56
6.6. Quanto à gestão de energia e água 56
6.7. Quanto à gestão de materiais..... 57
6.8. Quanto à gestão de efluentes e drenagem das áreas operacionais . 57
6.9. Quanto à gestão de emissões atmosféricas 61
6.10. Gestão da emissão de gases de efeito estufa 63
6.11. Quanto à gestão de ruídos 63
6.12. Quanto à gestão de resíduos 64
6.13. Quanto à gestão de riscos ambientais e emergências 65

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 69

8. STATUS DO PLANO DE AÇÃO ANTERIOR 92

9. PLANO DE AÇÃO 95

1. INTRODUÇÃO

A condução da auditoria ambiental foi fundamentada na Resolução que estabelece os requisitos para avaliação do sistema de gestão, da conformidade legal e do controle ambiental - a Resolução CONAMA nº. 306, de 05 de julho de 2002, modificada pela Resolução CONAMA nº. 381, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece requisitos para auditorias ambientais objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental.

1.1. Identificação da organização sob auditoria

CNPJ:	09.062.893/0001-74
NOME EMPRESARIAL	COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
ENDEREÇO	Av. Altino Arantes, nº 372 – Centro CEP 11608-623
MUNICÍPIO	São Sebastião/SP
TELEFONE	12 38921899 - ramal 2131
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	52.31-1-01 - Administração da infraestrutura portuária

1.2. Empresa Consultora

CNPJ:	27.399.851/0001-05
NOME EMPRESARIAL	SUDAMÉRICA AMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO	Avenida Higienópolis nº 1505 sala 701/702
MUNICÍPIO	Londrina/PR
TELEFONE	43 3025-6640
E-MAILl	contato@masterambiental.com.br

1.3. Período coberto pela auditoria e a(s) data(s) em que a auditoria foi conduzida

Período coberto pela auditoria	Outubro de 2024 a outubro de 2026
Data em que a auditoria foi realizada	Presencial: 01 de outubro de 2024 Remotamente: 14 de outubro de 2024 Reunião de encerramento: 22 de outubro de 2024

1.4. Identificação do responsável legal

NOME	Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor Presidente do Porto de São Sebastião
CPF	003.883.257-71

1.5. Identificação dos representantes do auditado que participaram da auditoria, informando a área onde trabalham e a função que nela desempenham

NOME	CARGO	CONTATO
Isadora Santos Bonello	Gerente de Desenvolvimento	isadora.bonello@portoss.com.br
Aline Bernardo	Prestadora de Serviços Especializados – Elementus SA	aline.bernardo@elementus-sa.com.br

1.6. Identificação dos membros da equipe de auditoria, informando registro no órgão profissional competente, qualificação profissional e indicando o auditor-líder.

AUDITOR LÍDER	
Nome	Fernando João Rodrigues de Barros
Qualificação Profissional	Engenheiro Civil e Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental Mestre em Engenharia de Edificações e Saneamento
Registro no Órgão	CREA RJ 27.699/D
Número do Certificado	CERTIFICADO PC01Q050005b Auditor Ambiental Líder (Requisitos CONAMA). VALIDADE: 01/05/2027.
EQUIPE AUDITORA	
Nome	Laila Pacheco Menechino
Qualificação Profissional	Advogada OAB PR 57894 Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade
Número do Certificado	CERTIFICADO: PC01Q050027. Auditora Ambiental (Requisitos CONAMA). VALIDADE: 19/04/2027.

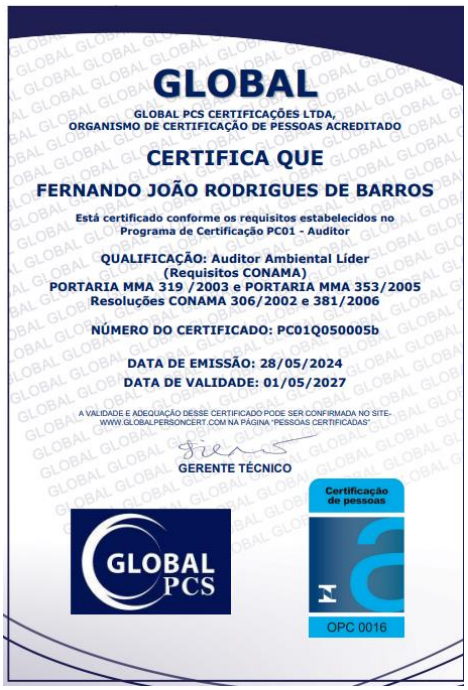

GLOBAL

GLOBAL PCS CERTIFICAÇÕES LTDA,
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS ACREDITADO

CERTIFICA QUE

FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

Está certificado conforme os requisitos estabelecidos no
Programa de Certificação PC01 - Auditor

QUALIFICAÇÃO: Auditor Ambiental Líder
(Requisitos CONAMA)
PORTARIA MMA 319 /2003 e PORTARIA MMA 353/2005
Resoluções CONAMA 306/2002 e 381/2006

NÚMERO DO CERTIFICADO: PC01Q050005b

DATA DE EMISSÃO: 28/05/2024
DATA DE VALIDADE: 01/05/2027

A VALIDADE E ADEQUAÇÃO DESSE CERTIFICADO PODE SER CONFIRMADA NO SITE-
WWW.GLOBALPERSONCERT.COM NA PÁGINA "PESSOAS CERTIFICADAS"

GERENTE TÉCNICO

GLOBAL PCS

Certificação de pessoas

OPC 0016

Figura 1: NÚMERO DO CERTIFICADO: PC01Q050005b. Está certificado conforme os requisitos estabelecidos no Programa de Certificação PC01 - Auditor QUALIFICAÇÃO: Auditor Ambiental Líder (Requisitos CONAMA). DATA DE EMISSÃO: 28/05/2024 DATA DE VALIDADE: 01/05/2027.

GLOBAL

GLOBAL PCS CERTIFICAÇÕES LTDA,
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAS ACREDITADO

CERTIFICA QUE

LAILA PACHECO MENECHINO

Está certificada conforme os requisitos estabelecidos no
Programa de Certificação PC01 - Auditor

QUALIFICAÇÃO: Auditora Ambiental
(Requisitos CONAMA)
PORTARIA MMA 319 /2003 e PORTARIA MMA 353/2005
Resoluções CONAMA 306/2002 e 381/2006

NÚMERO DO CERTIFICADO: PC01Q050027

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2024
DATA DE VALIDADE: 19/04/2027

A VALIDADE E ADEQUAÇÃO DESTE CERTIFICADO PODE SER CONFIRMADA NO SITE-
WWW.GLOBALPERSONCERT.COM NA PÁGINA "PESSOAS CERTIFICADAS"

GERENTE TÉCNICO

GLOBAL PCS

Certificação de pessoas

OPC 0016

Figura 2 NÚMERO DO CERTIFICADO: PC01Q050027. Está certificada conforme os requisitos estabelecidos no Programa de Certificação PC01 - Auditora QUALIFICAÇÃO: Auditora Ambiental (Requisitos CONAMA). DATA DE EMISSÃO: 20/04/2024. DATA DE VALIDADE: 19/04/2027.

2. CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE AUDITADA

2.1. Localização

O Porto de São Sebastião está localizado no município de São Sebastião no Litoral Norte do Estado de São Paulo.

Figura 5-1: Vias de Acesso ao Porto de São Sebastião

Figura 3: Localização do Porto de São Sebastião. Fonte: PEI.

*

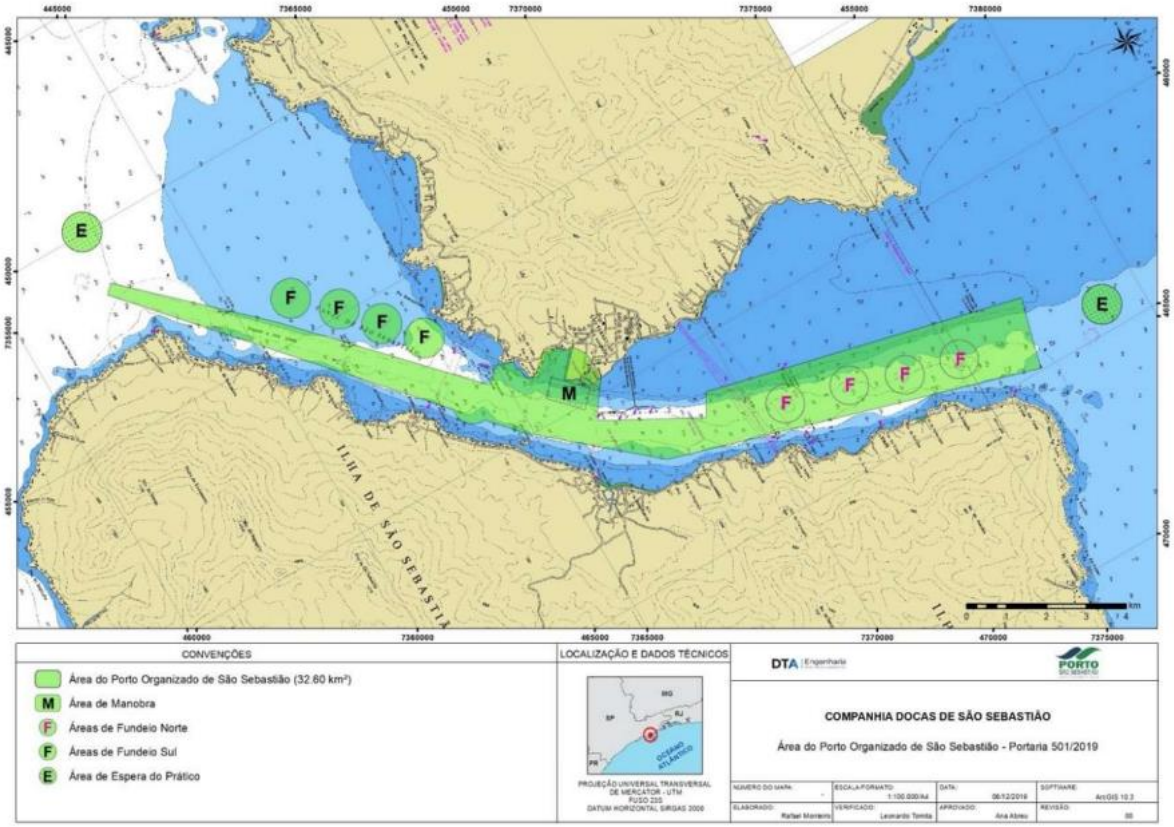

Figura 5-2: Área do Porto Organizado – Poligonal definida pela Portaria MINFRA 501

Figura 4 Área do Porto Organizado – Poligonal definida pela Portaria MINFRA 501. Fonte: PEI.

Figura 5 Instalações portuárias – a área do Porto Público está limitada ao norte pelas avenidas Antônio Januário do Nascimento e São Sebastião, a leste pelo canal de São Sebastião, ao sul pelo enrocamento o que se inicia junto à foz do Córrego Mãe Isabel, e a oeste pela antiga linha de costa e Rua do Cais. . Fonte: PEI.

Figura 6 muro do Pátio 1 e vizinhança.

2.2. Descrição suscinta da atividade auditada

De acordo com o site do Porto São Sebastião (CDSP, s/d) trata-se de um Porto Público, uma delegação federal ao Governo do Estado de São Paulo, administrado pela Companhia Docas de São Sebastião, uma sociedade de economia mista estadual que atua como a Autoridade Portuária responsável pela gestão do porto.

Com aproximadamente 400 mil metros quadrados de área, a movimentação de carga atinge cerca de 800.000 toneladas anuais, com predominância de operações de importação de barrilha, sulfato de sódio, ulexita, malte e cevada, e operações de exportação de silicato de vidro, açúcar em saco e gado vivo.

É preciso contextualizar o histórico do Porto São Sebastião, construído entre 1934 e 1955, iniciando a operação em 1956. A regulação ambiental começou décadas depois, com marcos como a primeira licença de operação em 2008 e a obtenção da Certificação ISO 14001 mantida atualmente. Importante citar que em 2013, após elaboração de EIA/RIMA, foram feitas adequações e ampliações.

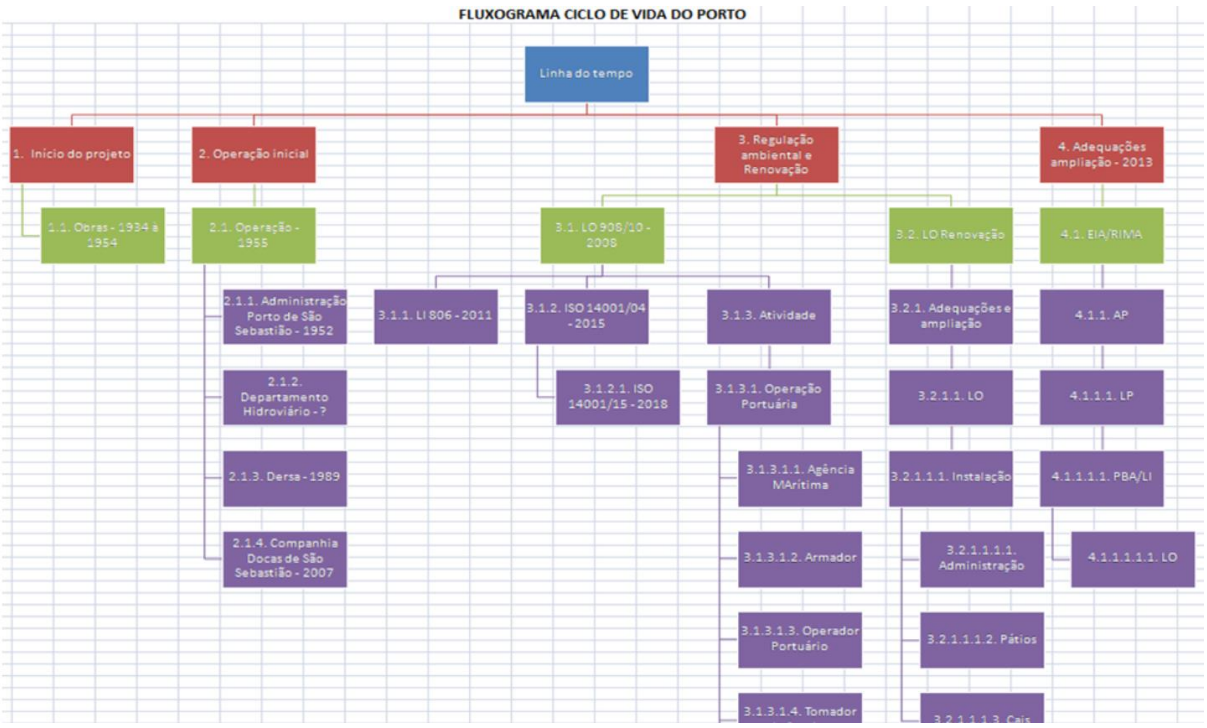

Figura 7 fluxograma – ciclo de vida do porto – linha do tempo. Fonte: [Manual S.G. Ambiental (portaliso.com)]

Atualmente, o cais é composto por cinco berços de atracação: BERÇO 101, BERÇO 201, BERÇO 202, BERÇO 203, BERÇO 204, RAMPA CEATE.

Figura 8 Cais e instalações de atracação – Berço de Atracação - o Cais é formado por cinco berços de acostagem. Fonte: PEI.

As instalações para armazenamento são o PÁTIO 1, PÁTIO 2, PÁTIO 3 E PÁTIO 4.

Figura 9 Pátios e Armazéns. Fonte PEI.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário, de fevereiro de 2024, essas áreas disponíveis ficam disponíveis para o arrendamento e uso temporário de forma imediata, no curto e médio prazo. Planeja-se que a longo prazo as áreas e instalações estejam arrendadas.

Figura 10 áreas e instalações da operação portuária. Fonte: https://portoss.sp.gov.br/wp-

content/uploads/Documentos/Infraestrutura%20Portu%C3%A1ria/PDZ/Plano%20de%20Desenvolvimento%20e%20Zoneamento%20do%20Porto%20de%20S%C3%A3o%20Sebasti%C3%A3o%20-%202024.pdf

Nome/Identificação	Área (m²)	Descrição	Tipo de Instalação	Perfil de carga
Pátio 2	33.394,12	Área pavimentada	Pátio público	Multipropósito
Pátio 3A	31.724,48	Área pavimentada com armazéns	Pátio público com três instalações de armazenagem (armazéns)	Multipropósito
Armazém 4	2.000,00	Armazém de alvenaria	Instalação de Armazenagem	Multipropósito
Armazém 5	2.000,00	Armazém de alvenaria	Instalação de Armazenagem	Multipropósito
Armazém 6	2.000,00	Armazém de alvenaria	Instalação de Armazenagem	Multipropósito
Pátio 3B	105.424,38	Terreno parcialmente pavimentado	Pátio público	Multipropósito
Pátio 4A	22.636,48	Terreno sem pavimentação e com vegetação	Pátio público	Multipropósito
Pátio 4B	97.140,52	Aterro sobre a água com vegetação	Pátio público	Multipropósito

Figura 11 áreas afetas a operação portuária disponíveis para arrendamento. Fonte: https://portoss.sp.gov.br/wp-content/uploads/Documentos/Infraestrutura%20Portu%C3%A1ria/PDZ/Plano%20de%20Desenvolvimento%20e%20Zoneamento%20do%20Porto%20de%20S%C3%A3o%20Sebasti%C3%A3o%20-%202024.pdf

Faz parte da Gestão Estratégica pela Autoridade Portuária, administrar o condomínio portuário, gerenciar e fiscalizar operações portuárias e gerir a movimentação de embarcações

Assim, as atividades sob responsabilidade direta realizadas pela Autoridade Portuária atualmente são:

- Atendimento a emergências;
- Controle de fauna sinantrópica;
- Dragagem;
- Lavagem da frota de veículos;
- Fornecimento de água e energia elétrica à terceiros;
- Manutenções prediais, da infraestrutura aquaviária, jardinagem e aplicação de Herbicidas;
- Manutenção da Copa;
- Manutenção de equipamentos de ar-condicionado;
- Manutenção da frota de veículos;
- Obras de adequação e ampliação da infraestrutura;

- Operação da base de atendimento a emergências (CEATE) - Rotinas Administrativas / Uso de veículos e embarcações[1] para transporte de passageiros, fiscalização e controle / Manutenção de veículos, embarcações e equipamentos e uso de empilhadeira;
- Rotinas administrativas em escritórios e operacionais no cais, vias de acesso, balança e áreas de armazenagem;
- Serviços de conservação predial – Limpeza;
- Utilização / manutenção de Varredeira, Gerador da balança e torre de iluminação.

O abastecimento de embarcações, máquinas e equipamentos é responsabilidade dos operadores portuários e da Autoridade Marítima. As manutenções de máquinas e equipamentos e operações portuárias são responsabilidade dos operadores portuários, assim como o transporte de cargas e pessoas, que também é realizado por transportadoras. O apoio portuário é responsabilidade de prestadores de serviços.

Figura 12 Armazéns estruturados montados na área pública portuária.
https://portoss.sp.gov.br/

Figura 13 áreas disponíveis para uso temporário. https://portoss.sp.gov.br/

Figura 14Fotografias aéreas. https://portoss.sp.gov.br/

Figura 1516Fotografias aéreas. https://portoss.sp.gov.br/

A autoridade portuária administra o porto e os operadores portuários, que arrendam as estruturas, realizam a movimentação e estocagem de cargas.

A operação, realizada por terceiros, pode se resumir basicamente no carregamento e descarga de navios, embarcações e transportadores terrestres, além de serviços de apoio como limpeza e manutenção.

Um aspecto importante é a realização de dragagem no canal do porto, cujo procedimento de pedido de autorização / retificação de licença de operação está em andamento no IBAMA.

2.3. Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas e áreas verdes, se aplicável.

O Terminal possui cerca de 35.093.77m² de área construída, após a ampliação, conforme Alvará.

2.4. Número de funcionários

80 funcionários diretos.

2.5. Horário de funcionamento.

Horário administrativo, exceto guarda portuária e operação que possui 3 turnos.

2.6. Resumo dos processos com relevância ambiental e relação dos aspectos ambientais.

As principais atividades e equipamentos relacionados aos aspectos ambientais significativos foi extraída das atividades sob responsabilidade direta da Autoridade Portuária.

É importante distinguir os aspectos ambientais associados às atividades sob responsabilidade direta da autoridade portuária daqueles associados às atividades sob responsabilidade indireta da autoridade portuária, conforme descrito no Procedimento de Gestão do Sistema de Gestão Ambiental PGSGA - 01 - Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais (portaliso.com)

Ressalva-se que a responsabilidade ambiental é objetiva e compartilhada, ou seja, o controle dos aspectos que podem trazer impactos ou danos ao meio ambiente afeta a Autoridade Portuária, considerando ainda o risco de passivo ambiental.

Os principais aspectos ambientais são:

- Consumo de recursos naturais, água e energia;
- Consumo de combustível;
- Consumo de papel e plástico e demais materiais de escritório
- Geração de resíduos classe I e II
- Suspensão de partículas na coluna d'água associada a dragagem;
- Geração de efluentes e sedimentos de dragagem;
- Geração de efluentes de produtos de limpeza da lavagem de veículos;
- Emissão de ruído,
- Emissões atmosféricas, emissão de gases do efeito estufa e emissão de material particulado.

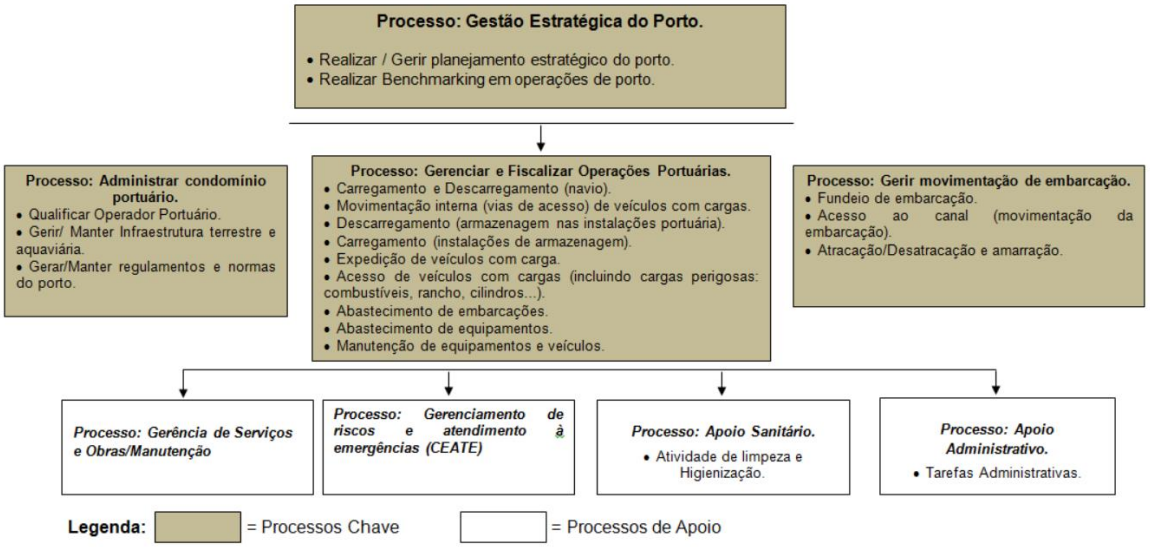

Figura 17 Processo: Gestão Estratégica do Porto. Administrar o condomínio portuário, gerenciar e fiscalizar operações portuárias e gerir movimentação de embarcações. Fonte: Manual S.G. Ambiental (portaliso.com)

3. METODOLOGIA

A condução da auditoria foi fundamentada na Resolução CONAMA nº. 306, de 05 de julho de 2002, modificada pela Resolução CONAMA nº. 381, de 14 de dezembro de 2006.

Trata-se de um instrumento que permite avaliar o grau de implementação e a eficiência dos planos e programas no controle da poluição ambiental. Os resultados da auditoria ambiental devem ser motivadores de melhoria contínua do sistema de gestão.

A auditoria ambiental foi realizada por meio de visita à unidade e análise de documentos e registros, de modo a verificar e atestar a conformidade legal.

Após delimitado o escopo e o Plano de Ação definiu-se os requisitos documentais previamente a auditoria in loco.

A auditoria documental tem como objetivo verificar o atendimento e conformidade legal do empreendimento às normativas ambientais, bem como as boas práticas de gestão ambiental, a auditoria documental consistiu em verificar na empresa auditada toda a documentação existente que evidencie o atendimento a legislação ambiental vigente.

A documentação serve de base para o levantamento de não conformidades, adequações e melhorias nas instalações e na gestão ambiental do empreendimento.

Por meio de entrevistas, fotos e observação dos auditores em campo, relata-se as evidências identificadas.

Os objetivos são verificar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e avaliar o desempenho da gestão ambiental das atividades em atendimento a Resolução CONAMA 306/02 especificamente conforme a seguir

Quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, a auditoria envolverá, entre outros:

I - a identificação da legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como das normas ambientais vigentes aplicáveis à instalação da organização auditada;

II - a verificação da conformidade da instalação da organização auditada com as leis e normas ambientais vigentes;

III - a identificação da existência e validade das licenças ambientais;

IV - a verificação do cumprimento das condições estabelecidas nas licenças ambientais;

V - a identificação da existência dos acordos e compromissos, tais como termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta ambiental e eventuais planos de ação definidos nesta Resolução; e

VI - A verificação do cumprimento das obrigações assumidas no que se refere ao inciso V.

1.2 - Quanto à avaliação do desempenho da gestão ambiental, a auditoria envolverá, entre outros:

I - A verificação da existência de uma política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, incluindo funcionários de empresas terceirizadas;

II - a verificação da adequabilidade da política ambiental com relação à natureza, escala e impactos ambientais da instalação auditada, e quanto ao comprometimento da mesma com a prevenção da poluição, com a melhoria contínua e com o atendimento da legislação ambiental aplicável;

III - a verificação da existência e implementação de procedimentos que propiciem a identificação e o acesso à legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis;

IV - a identificação e atendimento dos objetivos e metas ambientais das instalações e a verificação se os mesmos levam em conta a legislação ambiental e o princípio da prevenção da poluição, quando aplicável;

V - a verificação da existência e implementação de procedimentos para identificar os aspectos ambientais significativos das atividades, produtos e serviços, bem como a adequação dos mesmos;

VI - a verificação da existência e implementação de procedimentos e registros da operação e manutenção das atividades/equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;

VII - a identificação e implementação de planos de inspeções técnicas para avaliação das condições de operação e manutenção das instalações e equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;

VIII - a identificação e implementação dos procedimentos para comunicação interna e externa com as partes interessadas;

IX - a verificação dos registros de monitoramento e medições das fontes de emissões para o meio ambiente ou para os sistemas de coleta e tratamento de efluentes sólidos, líquidos e gasosos;

X - a existência de análises de risco atualizadas da instalação;

XI - a existência de planos de gerenciamento de riscos;

XII - a existência de plano de emergência individual e registro dos treinamentos e simulações por ele previstos;

XIII - a verificação dos registros de ocorrência de acidentes;

XIV - a verificação da existência e implementação de mecanismos e registros para a análise crítica periódica do desempenho ambiental e sistema de auditorias internas;

XV - a verificação da existência de definição de responsabilidades relativas aos aspectos ambientais significativos;

XVI - a existência de registros da capacitação do pessoal, cujas tarefas possam resultar em impacto significativo sobre o meio ambiente;

XVII - a existência de mecanismos de controle de documentos;

XVIII - a existência de procedimentos e registros na ocorrência de não-conformidades ambientais; e

XIX - a verificação das condições de manipulação, estocagem e transporte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente

3.1. Plano de auditoria

A visita na empresa auditada seguiu o Plano de Auditoria elaborado previamente. O respectivo plano contemplou o período de auditoria, o responsável

(auditor) e o cronograma. A auditoria foi realizada no período de outubro de 2024, presencialmente, in loco na unidade na data de 01 de outubro de 2024 e remotamente em 14 de outubro de 2024 para conferência documental.

Tabela 1: Cronograma – Plano de Ação da Auditoria.

DATA	ATIVIDADES
01/10/2024	Reunião de Abertura Reconhecimento da Área do Porto (Cais, Pátio 1, 2, 3 e 4) Reconhecimento do Setor Administrativo
14/10/2024	Conformidade Legal (checklist documental)
22/10/2024	Reunião de Encerramento

3.2. Lista de pessoas contatadas durante auditoria e respectivas atribuições

A seguir encontra-se o registro de presença durante a auditoria in loco.

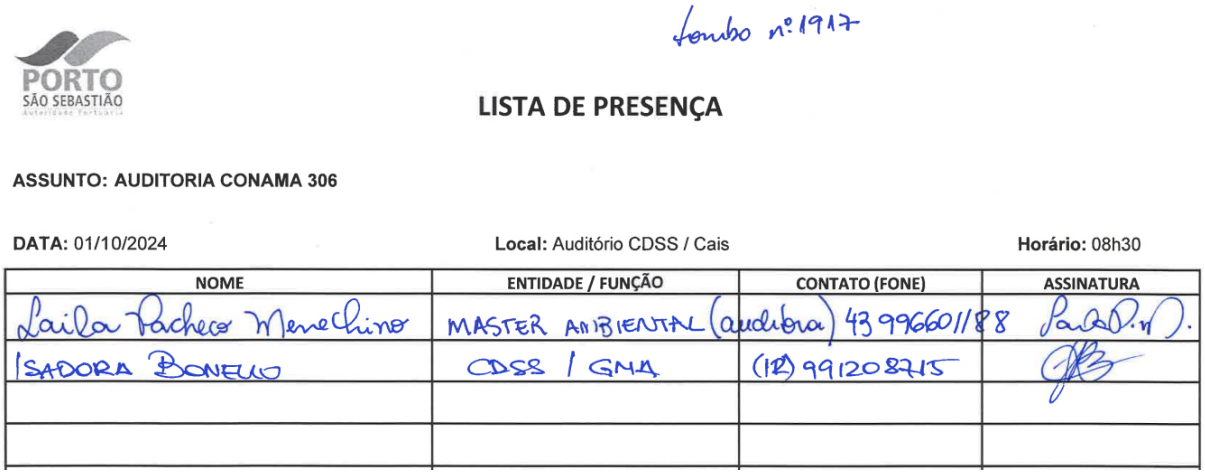

Formbo nº 1917

PORTO SÃO SEBASTIÃO

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDITORIA CONAMA 306

DATA: 01/10/2024 Local: Auditório CDSS / Cais Horário: 08h30

NOME	ENTIDADE / FUNÇÃO	CONTATO (FONE)	ASSINATURA
Laila Pacheco Menechino	MASTER AMBIENTAL (auditora)	43 996601188	
ISADORA BONELLO	CDSS / GMA	(12) 991208715	

Figura 18: Lista de presenças na reunião de abertura.

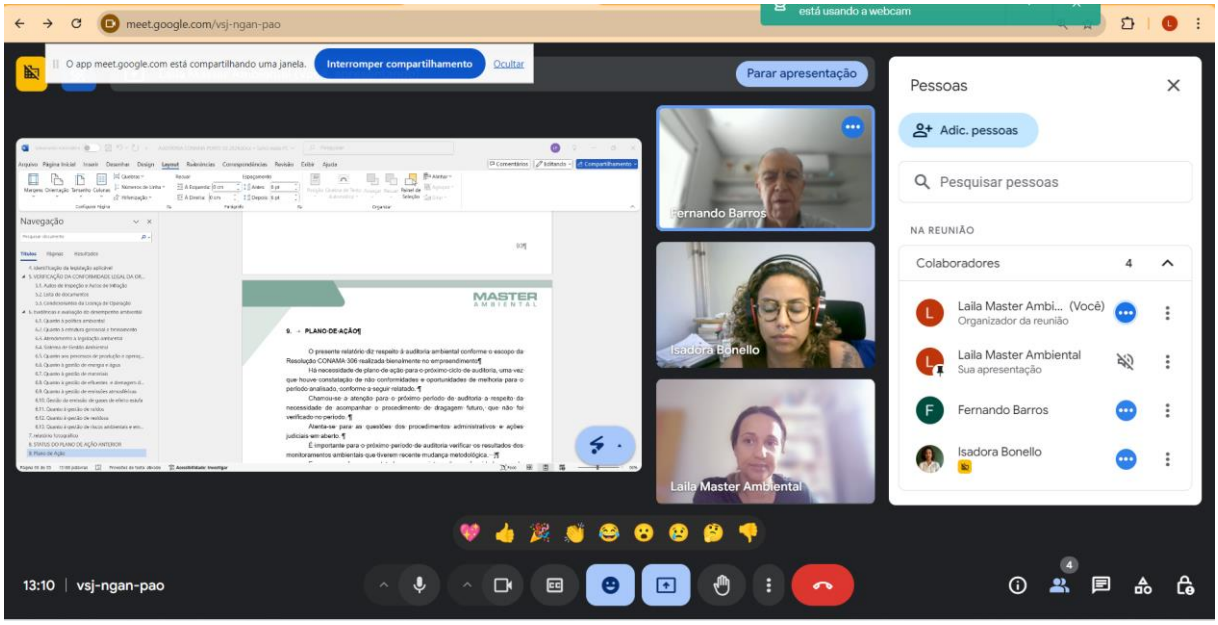

Figura 19: Lista de presenças na reunião de encerramento. 22 de outubro de 2024.

4. IDENTIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste tópico são listadas as principais leis e regulamentações em âmbito federal de referência para a atividade auditada correlacionadas a meio ambiente e a atividade portuária.

Quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, em atendimento ao item 1.1-I RESOLUÇÃO CONAMA 306, segue a identificação da legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como das normas ambientais vigentes aplicáveis à instalação da organização auditada relativos a meio ambiente e operação portuária.

- Constituição Federal de 1988:
- Lei Complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981
- Lei n° 6.938 de 31 de agosto de 1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei da Fauna – Lei n° 5.197, de 03 de janeiro de 1967, alterada pelas leis 7584/87, 7653/88 e 7679/88 LEI N° 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967
- Lei n°7661, de 16 de maio de 1988: Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providencias.
- Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000: estabelece as principais conformidades ambientais de prevenção e combate à poluição, como o Tratamento dos Resíduos, Planos de Emergência Individuais, Manual de Procedimentos de Riscos à Poluição e Auditorias Ambientais.
- Lei n° 10.233, de 5 de junho de 2001: Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de

Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.

- LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei n° 11.428 de 22 de dezembro de 2006: Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Lei do 12.651 de 25 de maio de 2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
- Decreto 24.643, de 10 de julho de 1934, alterado pelo decreto 852, de 11/11/38.código das águas.
- Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990: Regulamenta a Lei nº 6.092/81 e a Lei nº 6.938/81.
- DECRETO Nº 4.871, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003: Dispõe sobre a instituição dos Planos de Áreas para o combate à poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- Decreto 5.300 de 7 de dezembro de 2004: Regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
- Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

- Decreto nº 8.127, de 22 de outubro de 2013, Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
- Resolução CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990: Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política.
- Resolução CONAMA nº 2, de 22 de agosto de 1991: Trata da destinação das cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas (fontes potenciais de risco para o meio ambiente).
- Resolução CONAMA nº 6, de 19 de setembro de 1991, dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997: Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
- Resolução CONAMA nº 274, de 29 de novembro de 2000, estabelece as categorias em que serão avaliadas as águas doces, salobras e salinas destinadas a balneabilidade;
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
- Resolução CONAMA nº 306, de 05 de julho de 2002, estabelece os aspectos a serem considerados pela auditoria ambiental nos portos organizados. Alterada pela Resolução CONAMA nº 381, de 14 de dezembro de 2006: Altera dispositivos da Resolução nº 306, de 5 de julho de 2002 e o Anexo II, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a realização de Auditoria Ambiental.
- Resolução CONAMA nº. 307, de 5 de julho de 2002; alterada pela Resolução nº 469/2015 (altera o inciso II do art. 3º e inclui os § 1º e 2º do art. 3º). Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); • Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º); • Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º); estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002: dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriai
- Resolução de Diretoria Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como

estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 398, de 12 de junho de 2008, dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração
- Resolução n° 416, de 30 de setembro de 2009, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011,
- Resolução CONAMA nº 452 de 2 de julho de 2012, dispõe sobre os procedimentos de controle da importação de resíduos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.
- Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012, estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional.
- Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre padrões de qualidade do ar.
- Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217 de 21 de novembro de 2001, Vigilância sanitária de embarcações, portos e controle sanitário e da prestação de serviços de interesse de saúde pública e da produção e circulação de bens.
- Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada RDC n. º 345, de 16 de dezembro de 2002: “Dispõe sobre o Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento de empresas interessadas em prestar serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, Aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.
- Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 56, de 6 de agosto de 2008, dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Re-cintos Alfandegados.

- Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008: Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. ”
- Anvisa – Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- Portaria IBAMA nº 85, de 17 de outubro de 1996, dispõe que toda empresa possuidora de frota de transporte de carga ou de passageiros, cujos veículos sejam movidos a óleo diesel, deverão criar e adotar um programa interno de autofiscalizacão da correta manutenção da frota quanto a emissão de fumaça preta, conforme diretrizes constantes do anexo desta portaria
- Portaria MMA n° 424, de 26 de outubro de 2011: Dispõe sobre procedimentos específicos a serem aplicados pelo IBAMA na regularização ambiental de portos e terminais portuários, bem como os outorgados às companhias docas, previstos no art. 24-A da Lei n° 10.683, de 28 de maio de 2003
- Portaria ANP Nº 125, de 30 de julho de 1999: “Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado
- Instrução Normativa IBAMA Nº 13 de 23 de agosto de 2021. Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e revoga os atos normativos consolidados, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
- Portaria DPC nº 32 de 02/03/2010: Altera as Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras - NORMAM-08/DPC.
- Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios - NORMAM nº 20 /DCP – 2 Revisão. 2021. Marinha do Brasil
- NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
- NR - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NBR 11.174: 1990 – Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes – Procedimento
- NBR 12235:1992 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento
- NBR 14725 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
- NBR 17505:2006 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis
- NBR 12.809: 2013 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde,

- NBR ISO 14001:2015 - Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso - Esta Norma especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental que uma organização pode usar para aumentar seu desempenho ambiental. Esta Norma é destinada ao uso por uma organização que busca gerenciar suas responsabilidades ambientais de uma forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade.
- NBR 10151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral➢ Normas NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT.
- NBR12810:2020 - Resíduos de serviços de saúde — Gerenciamento extra estabelecimento — Requisitos
- NBR 7500:2021 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos

5. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO (1.1-II RESOLUÇÃO CONAMA 306)

A auditoria de conformidade legal tem como objetivo avaliar o atendimento da empresa auditada quanto à legislação e aos regulamentos aplicáveis na esfera ambiental, de modo a analisar a documentação e verificar a existência de não conformidades pertinentes a atribuições legais.

A verificação da conformidade legal da organização foi realizada por meio da análise de principais documentos da gestão ambiental.

O licenciamento ambiental do empreendimento cabe ao IBAMA.

Os documentos estão arquivados no sistema SEI do licenciamento, Portal ISO e site do Porto São Sebastião.

O monitoramento das condicionantes é realizado pela gerência de desenvolvimento com a utilização do sistema IUS NATURA.

Além das auditorias ambientais, periodicamente, a empresa encaminha ao órgão ambiental competente relatórios anuais, semestrais e mensais, dos programas de monitoramento ambiental exigidos pelas condicionantes da licença operacional.

No portal ISO, verificou-se a Lista Mestra de Documentos. Lista Mestra De Documentos (portaliso.com), composta pelos seguintes documentos e respectivas datas:

- 1 Manual S.G. Ambiental 05/02/24
- 2 PGSGA - 01 - Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais 04/09/24
- 3 PGSGA - 02 - Gestão de Requisitos Legais 14/01/23
- 4 PGSGA - 03 - Controle de Documentos 14/01/23
- 5 PGSGA - 04 - Comunicação interna e externa do SGA 14/01/23
- 6 PGSGA - 05 - Gestão de desvios e tratamento de anomalias 14/01/23
- 7 PGSGA - 06 - Solicitações e renovações de licenças ambientais, outorgas e autorizações. 14/01/23
- 8 PGSGA - 07 - Atendimento e investigação de acidentes e incidentes 14/01/23
- 9 PGSGA - 08 - Auditorias Internas e Externas 15/08/24
- 10 PGSGA - 09 - Registros do SGA 17/06/24
- 11 PGSGA - 10 - Gestão da capacitação, com foco no SGA e em Meio Ambiente 14/01/23
- 12 PGSGA - 11 - Gestão de Mudanças 14/01/23

- 13 PGSGA - 12 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos 14/01/23
- 14 POSGA - 20 - Plano de Ação de Emergência 14/01/23
- 15 ANEXO I - Mapa de Macrolocalização do Porto de São Sebastião. 12/10/22
- 16 ANEXO II - Instalações Administrativas e de Apoio do Porto Publico de São Sebastião. 12/10/22
- 17 ANEXO III - Planta das instalações rotas de fuga e ponto de encontro. 12/10/22
- 18 ANEXO IV - Lista de Contatos de Órgãos Externos CEATE. 12/10/22
- 19 ANEXO V - Registro de Ocorrência. 12/10/22
- 20 ANEXO VI - Lista de Equipamentos e Materiais de Resposta do Porto de São Sebastião. 12/10/22
- 21 ANEXO VII – Lista de acionamento interno da EOR. 12/10/22
- 22 POSGA - 21 - Plano de Emergência Individual 14/01/23
- 23 POSGA - 01 - Descarte de resíduos perigosos e não perigosos 14/01/23
- 24 POSGA - 02 - Inspeção das caixas de retenção de sólidos e separadores água e óleo 13/01/23
- 25 POSGA - 03 - Inspeções de SMS, registros de ocorrências e recomendações a terceiros 26/04/23
- 26 POSGA - 04 - Operação, manutenção e controle dos equipamentos de monitoramento ambiental 14/01/23
- 27 POSGA - 05 - Procedimento para Interrupção de vazamento de óleo - Abastecimento por barcaça 14/01/23
- 28 POSGA - 06 - Atendimento à Emergências 14/01/23
- 29 POSGA - 07 - Recebimento de Materiais e Equipamentos 14/01/23
- 30 POSGA - 08 - Relatório Diário de Operações - RDO 14/01/23
- 31 POSGA - 09 - Abastecimento de Equipamentos, Veículos e Embarcações 14/01/23
- 32 POSGA - 10 - Acompanhamento de Operação de Risco - AOR 14/01/23
- 33 POSGA - 11 - Análise Preliminar de Riscos 14/01/23
- 34 POSGA - 12 - Gerenciamento de Modificações 14/01/23
- 35 POSGA - 13 - Monitoramento de Descargas Atmosféricas 14/01/23
- 36 POSGA - 14 - Controle de Estoque 14/01/23
- 37 POSGA - 15 - Manutenção de Equipamentos 14/01/23

- 38 POSGA - 16 - Movimentação de Veículos, Equipamentos e Embarcações 14/01/23
- 39 POSGA - 17 - Verificação de Extintores e Inspeção em Abrigo de Mangueiras de Incêndio 04/09/24
- 40 POSGA - 18 - Treinamentos, Exercícios de Simulados 14/01/23
- 41 POSGA - 19 - Procedimento de Evacuação de Área 14/01/23
- 42 ITSGA - 01 - Consumo Insumos Material Escritório Descarte Resíduos Não Perigosos 09/01/23
- 43 ITSGA - 02 - Descarte Armazenamento de Resíduos Perigosos Classe I 06/01/23
- 44 ITSGA - 03 - Liberação, Acesso de Caminhões de Combustíveis para Retirada Resíduos 06/01/23
- 45 ITSGA - 04 - Acompanhamento de operações e fiscalização de instalações portuárias 14/01/23
- 46 ITSGA - 05 - Inspeções de fumaça preta de equipamentos à diesel 06/01/23
- 47 ITSGA - 06 - Integração SMS acesso Porto São Sebastião 06/01/23
- 48 ITSGA - 07 - Classificação e Controle de Resíduos 14/01/23
- 49 NT 01-2011 Abastecimento de Embarcações e Equipamentos e Retirada de Resíduos de Embarcações 13/01/23
- 50 NT 02-2012 Amarração e Desamarração de Navios 20/09/22
- 51 NT 03-2011 Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências 04/09/24
- 52 NT 05 Plano de Ajuda Mútua 14/01/23
- 53 Matriz Responsabilidades 06/02/23.

5.1. Autos de Inspeção e Autos de Infração

Destaca-se alguns pontos do histórico de autuações junto aos órgãos ambientais.

A auditada apresentou documentação relacionada aos procedimentos de fiscalização junto aos órgãos ambientais em aberto, destacando-se as ocorrências junto a CETESB de julho (inspeção), agosto (multa), setembro (inspeção) de 2024, cujos fatos descritos, mais recentes, referem-se a situações ocasionadas pela movimentação de carga viva (gado):

- AI CETESB 03.07.24 – Auto de Inspeção n° 2029304 – atendimento a reclamação sobre odor de fezes de animal (carregamento de bovinos) –

caixas de contenção que não são limpas, lançando efluentes sem tratamento

- AI CETESTB 22.09.24 – Auto de Inspeção n° 2063501 – dejetos de ruminação – mancha escura na água
- Auto de Infração_30.08.24 - IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - Emitir odores malcheirosos oriundos do embarque de carga viva de bovinos, odor este percebido além dos limites das instalações portuárias, tornando o ar improprio a seu uso, causando inconvenientes ao bem-estar público e às atividades normais da comunidade.

O desdobramento da inspeção de setembro quanto à movimentação de carga viva não pode ser acompanhado durante o período de auditoria realizada em outubro de 2024.

A responsável afirmou durante a auditoria que se trata de responsabilidade direta dos operadores portuários, que a Autoridade Portuária reforçou a necessidade de medidas de mitigação de odor em reuniões com os operadores, que também foram autuados e recorreram.

A movimentação de carga viva e estes procedimentos administrativos devem ser ponto de atenção para o próximo período.

A auditada apresentou 4 SEIS IBAMA e afirma que as providências para sanar as pendências estão em andamento.

Os procedimentos em aberto junto ao IBAMA estão relacionados a situações iniciadas no período da auditoria anterior, sendo o acompanhamento das condicionantes da licença operacional (que deu causa a lavratura da infração por desatendimento) e a dragagem feita em 2021.

- IBAMA SEI_02001.003974_2005_83 - Licenciamento 2023
- IBAMA SEI_02001.003974_2005_83 - Licenciamento 2024
- IBAMA SEI_02548.000023_2022_86 - Infração Dragagem
- IBAMA SEI_02548.000227_2023_06 - Infração monitoramentos ambientais

Controle de Acessos Externos

Lista de

Processo	Documento	Tipo	Liberação	Validade
02001.024032/2021-59			04/09/2024	11/08/2124
02548.000023/2022-86			10/04/2023	03/01/2026
02548.000227/2023-06			10/04/2023	03/01/2026
02001.003974/2005-83			03/02/2023	29/10/2025

Figura 20 Print do Acesso ao Sistema SEI durante a Auditoria.

O recente Parecer Técnico referente ao acompanhamento da LO nº 20313408/2024, Número do Processo: 02001.003974/2005-83, cita o processo SEI 189.00000310/2023-41, no qual se constatou o descumprimento da condicionante específica 2.1 Plano Básico Ambiental – PBA, não apresentando e implementando uma versão do PGA contendo o detalhamento dos programas que estivesse em consonância com o Parecer Técnico do IBAMA. Localizou-se dentre os documentos fornecidos na pasta Licenciamento 2024 – SEI 02001003974200583.

O PGA aprovado, quinta versão, de setembro de 2023, é de domínio público disponível no site https://portoss.sp.gov.br/wp-content/uploads/Documentos/Meio%20Ambiente/PGA.pdf

PORTO SÃO SEBASTIÃO
Autoridade Portuária

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Nº SEI	Responsável	Realizadas
1	01/2021	02001.003974/2005-83	CDSS	Atualização do PGA
2	11/2021	02001.003974/2005-83	CDSS	Atualização do PGA de acordo com as exigências do Parecer IBAMA de 02-jul-21 para as condicionantes 2.2.10 a 2.2.22
3	01/2022	02001.003974/2005-83	CDSS	Atualização do PGA de acordo com as exigências do Parecer IBAMA de 02-jul-21 para as condicionantes da L.O. vigente
4	03/2023	02001.003974/2005-83	CDSS	Atualização do PGA de acordo com as exigências do Parecer IBAMA de 18-jul-22 para as condicionantes da L.O. vigente
5	09/2023	02001.003974/2005-83	CDSS	Atualização do PGA de acordo com as exigências do Parecer IBAMA de17-jul-23 para as condicionantes da L.O. vigente

Figura 21 Controle de Versão do PGA; 5 – Set/2023. Disponível em https://portoss.sp.gov.br/home/meio-ambiente/pga/

Reporta-se com atenção trechos de Parecer do IBAMA de 28 de fevereiro de 2023 Ofício n° 10/2024-CDSS-DIRPRE Assunto: Consulta sobre movimentação de nova carga. - Sebo bovino. Em reprimenda, aponta o parecer "A reiterada incapacidade do empreendedor em atender às obrigações determinadas pela LO 1580/2020", tendo havido uma recusa à proposta de TAC" e conclui, por fim, pela recomendação de autuação:

4. Recomendações

As informações fornecidas denotam um agravamento ainda maior da deterioração das condições da gestão ambiental do Porto de São Sebastião, fato já alertado anteriormente diversas vezes (e cujas sanções mais recentes impostas pelo Ibama constam nos processos SEI 02548.000296/2022-21, 02548.000298/2022-10 e 02548.000314/2022-74) e cuja resolução não parece ser prioridade por parte da

https://sei.ibama.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=16611706&infra_sistem... 5/6

20/03/2023, 16:21 SEI/IBAMA - 15016308 - Informação Técnica

CDSS, conforme demonstrado no presente documento pelas reiteradas solicitações de dilação de prazo para apresentação de seu PGA. Dessa forma, recomenda-se a elaboração do parecer técnico específico, nos moldes determinados pela Portaria IBAMA nº 23, de 27.11.2014, com posterior encaminhamento à Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama para adoção das providências cabíveis, sugerindo-se desde já a autuação da CDSS por descumprimento de condicionantes, com suspensão da Licença Ambiental 1580/20 até a devida regularização da situação, com entrega do PGA completo e da consequente aprovação por parte do Ibama.

É a Informação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ALINE BORGES DO CARMO**, **Analista Ambiental**, em 28/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA**, **Analista Ambiental**, em 28/02/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Figura 22 SEI-IBAMA 15016308 – Informação Técnica.

A auditada, inconformada, refutou o parecer e ingressou com recurso judicial. Segundo a responsável, o Plano de Gestão Ambiental PGA a que se refere está entregue, após por diversas vezes ter sido debatido com o IBAMA, aprovada a 5ª versão.

Conforme Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023:

> *A remodelagem dos programas de monitoramento da qualidade ambiental foi apresentada ao IBAMA para aprovação dentro do PGA – Plano de Gestão Ambiental e que foi aprovado no dia 29/02/2024. Entretanto, apesar de no ano de 2023 tal PGA ainda não tivesse sido aprovado totalmente pelo órgão ambiental, os monitoramentos e estudos foram desenvolvidos com base em um PGA parcialmente aprovado para que os monitoramentos não sofressem nenhum tipo de interrupção durante o desenvolvimento das atividades portuárias.*
>
> *E*

Com os dados apresentados ainda não é possível precisar sobre os impactos potenciais do Porto sobre as comunidades biológicas avaliadas. Tais informações serão possíveis a partir da avaliação compilada das quatro campanhas executadas no período de um ano de monitoramento, considerando a série histórica de dados. Isso se deu devido à alteração de malhas amostrais e reformulação dos programas de monitoramento ambiental solicitados pelo IBAMA para aprovação do PGA na renovação da licença de operação.

Foi relatado que foi dada continuidade à execução dos programas ambientais, atualizando conforme alterações metodológicas solicitadas pelo IBAMA e demais cuidados inseridos nos relatórios anteriores.

Observa que, com a mudança da malha amostral, alguns resultados de monitoramento como o de manguezais, qualidade da água, sedimentos e biota marinha, precisarão de um tempo maior de amostragem para chegar a análises e comparações mais assertivas, necessitando de seres históricas para atingir padrões mais conclusivos.

Os processos judiciais devem ser ponto de atenção. Convém apresentar um relatório atualizado das ações judiciais ambientais em curso na próxima auditoria.

Outra pendência com IBAMA foi judicializada, relativa à dragagem realizada no período da auditoria anterior. A dragagem chegou a ser suspensa. As autuações foram originadas por motivos diversos, como falhas na comunicação prévia à comunidade (Programa de Comunicação Social específico para dragagem), falhas no monitoramento de qualidade de sedimentos e de quelônios, ocorrência de extravasamento/lançamento de efluente contido no dique de contenção da dragagem fora dos padrões determinados.

O efluente (Mistura água-solo) da operação de dragagem, lançados na área de descarte denominada Pátio 4, que foi licenciada pelos órgãos ambientais para a disposição do material dragado, segundo os relatórios, é caracterizado como Classe II.

Está em curso a solicitação de retificação da licença ambiental de operação (SEI 02001.003974/2005-83). No momento, com o protocolo do Plano Conceitual de Dragagem, falta o envio do Plano de Ataque.

Foi relatado que o Plano de Ataque será licitado, sem a aprovação pelo IBAMA, sob uma cláusula de contingência que garante o atendimento a qualquer exigência superveniente. Assim, o Plano de Ataque será protocolado posteriormente a esta licitação, garantindo que a execução somente será iniciada com a prévia aprovação do IBAMA. Dessa forma foi feito com o PGA, que teve que continuar sendo executado mesmo sem a aprovação final do IBAMA.

Segundo a auditada, eventuais falhas ocorridas na dragagem anterior não se repetirão na próxima.

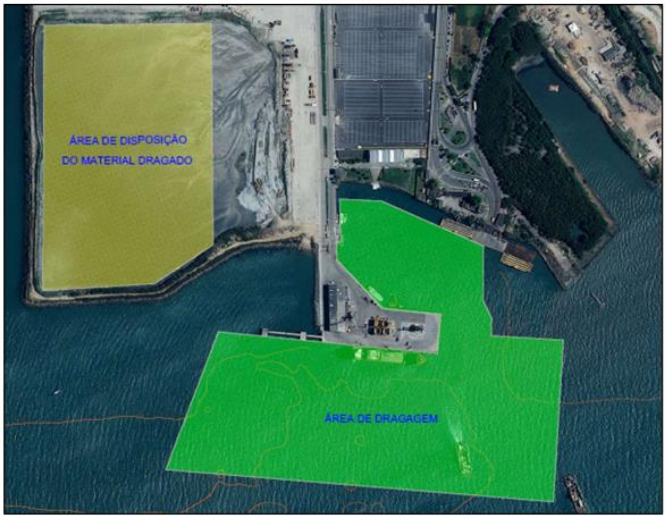

Figura 23 área de descarte da operação de dragagem. Fonte: DTA Engenharia.

Figura 24 Pontos de extravasamento na Baía do Araçá. Fonte; Vídeo compartilhado por aplicativo de conversa. Fonte: IBAMA

5.2. Lista de documentos

Além dos já citados, os seguintes documentos foram consultados remotamente disponibilizados à equipe auditora

- Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras referente ao ano de 2023, e
- Processo IBAMA n°02001003974/2005-83 março/2024 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação, período de referência – janeiro a dezembro de 2023.
- Plano Conceitual de Dragagem - revisão 03
- Plano de Área do Porto Organizado de São Sebastião
- Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto São Sebastião
- Auditoria Ambiental de Conformidade Legal em Cumprimento da Lei 9966/2000 com Escopo nas Resoluções CONAMA n° 306/2002 e CONAMA n°.381/2006
- Diretrizes de Gestão Ambiental Atendimento a Requisitos Legais e Condicionantes de Licenças Ambientais Para Obras e Serviços de Engenharia ANEXO II à NG-PR-002 COMPRAS SUSTENTÁVEL
- Termo de Aditamento n°1 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/21 - ACJS SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP (Cupim e Pombo)
- TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 21/003-- ACJS SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP – Dedetização
- Contrato com DTA Engenharia – Empresa especializada para manutenção dos programas de monitoramento ambiental para o meio físico, sendo Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas PMEA (2.2.10), Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (2.2.11), Programa de Monitoramento de Ruídos (2.2.12) Programa de Monitoramento de Efluentes (2.2.13), Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas (2.2.14), Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos (Condicionante 2.2.15), Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas – PMAS (2.2.16), descritos no PGA.
- Contrato com Elementus Soluções Ambientais Ltda - Empresa especializada para manutenção dos programas de monitoramento ambiental para o meio biótico, sendo Programa de Monitoramento da Bioacumulação (2.2.2), Programa de Monitoramento de Organismos Demersais (2.2.3), Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica

de Substrato Inconsolidado (I –infralitoral, II – entremarés – 2.2.4), Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substrato Consolidado (2.2.5); Programa de Monitoramento da Comunidade Planctônica (I – fitoplânction, II – zooplâncton – 2.2.6), Programa de Monitoramento e Controle de Espécies Invasoras (2.2.7), Programa de Monitoramento dos Manguezais (2.2.8), Programa de Monitoramento da Avifauna (2.2.9),

- Contrato com Elementus Soluções Ambientais Ltda - Empresa especializada para manutenção dos programas de monitoramento ambiental para o meio ´socioeconômico, sendo Programa de Gerenciamento Ambiental (2.2.1), Programa de Educação Ambiental – PEA (2.2.20), Programa de Comunicação Social – PCS (2.2.21),
- Contrato com a Ocean Safer CEATE – Ações de serviço contínuo de Prevenção e Controle de Riscos Ambientais e de Atendimento a Emergências, com cessão de mão de obra
- Anexo 3 - Relatório de Análises - 93824-1-2024_1 A amostra Nº 93824-1/2024.1 – Canaleta
- Anexo 4 - laudo Efluente - Identificação do ponto: EFLUENTE DAS CAIXAS SEPARADORAS
- DRENAGEM GERAL – projeto de 2015
- TR Destinação de Resíduos - TERMO DE REFERÊNCIA Nº do Processo: 189.00000204/2024-48 Assunto: Destinação de resíduos
- TR Manutenção das Drenagens TERMO DE REFERÊNCIA Nº do Processo: 189.00000052/2024-83 Assunto: Manutenção do Sistema de Drenagem - Nas canaletas de drenagem a CONTRATADA realizará os serviços de limpeza e remoção de resíduos sólidos nos seguintes locais: Canaletas via de acesso a malteria: 340 metros; Canaletas via de acesso ao Cais: 380 metros; Canaletas no Pátio 1: 1.420 metros; Canaletas no Pátio 2: 2.240 metros. impeza de caixas Unidade 11
- Anexo 2 – Evidências CEATE – listas de presença de treinamentos de emergência e simulados 2023 e Rotina de Verificação Diária e Semanal de equipamentos (2022)
- Anexo 4 – Evidência Auditoria – Lista de Presença – Treinamentos 2024, 2023
- TERMO DE REFERÊNCIA Nº do Processo: 189.00000190/2024-62 Limpeza parcial Canaletas Limpeza de Canaletas e destinação de sólidos para Pátio 4 600 m

- Termo de Referência Nº do Processo: 189.00000046/2024-26 - Limpeza parcial de Caixa SÃO
- RELATORIO LIMPEZA CANALETAS - RELATÓRIO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CANALETAS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Sucção dos dejetos empregando caminhão a vácuo/hidro jato, utilizando água para diluir os sedimentos compactados e lavagem das canaletas.
- ATA DE REUNIÃO DO PLANO DE ÁREA DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO – PAPOSS 21/02/2024 Ata 84ª Ordinaria_Aprovada
- PLANO DE TRABALHO – ANO 2024 Companhia Docas de São Sebastião Autoridade Portuária Plano de Ajuda Mútua do Porto Organizado de São Sebastião- PAM/POSS, Plano de Controle de Emergências - PCE e Plano de Emergência Individual - PEI, Plano de Ação de Emergência - PAE e Brigada de Emergência.14/03/2024
- Calendário_de_reuniões_e_plano_de_trabalho_PAM_PCE_PAE_PEI_2024
- cronograma-treinamento-ceate
- PT_2024 – Plano de Trabalho Brigada de Incêndio
- Relatório Anual 2023\IT-001-2024-Relatório Anual 2023.pdf
- RE_ Relatório Anual 2023 - Ibama Sede.pdf"
- Protocolo IBAMA_parte 1; Protocolo IBAMA_parte 2; Protocolo IBAMA_parte 3; Protocolo IBAMA_parte 4.
    - Rel. Gerenc. Riscos_2023
    - RT-125_2024 - Monitoramentos
    - GESP - 0023170405 - Ofício
    - Anexos - Ger. Riscos
- Relatório Mensal de Agosto de 2024 - Relatório Técnico RT-426/2024 Volume Único – Revisão 00 setembro/2024
- Treinamentos e simulados
    - ATESTADO CIA DOCAS - 25.09.2024
    - CARTEIRINHAS CIA DOCAS - 25.09.2024
    - Certificado Curso Descarbonização - Isadora
    - ICS_201_Simulado PAM 2024
    - Registros_nº.1912_LP_Treinamento IMO 0_24.09.24
    - Registros_nº.1914_LP_Treinamento ICS100-200_26.09.24
    - Simulado_23_05 24_Ver_Final_00.doc
- Ger. Riscos\Anexo 1 – LVSO
- Anexo 2 - AOR
- Anexo 3 - Relatórios CEATE

- Anexo 4 - RO
- Anexo 5 - RISMS
- Anexo 6 - Treinamentos e Simulados
- Anexo 7 - PAE

5.3. Condicionantes da Licença de Operação

A verificação da validade e atendimento das condicionantes à Licença de Operação (LO) IBAMA Nº 1580/2020 (7975625), emitida em 16 de julho de 2020, com validade de 8 (oito) anos, consiste nos seguintes pontos principais:

- Implementar e cumprir o PBA;
- Apresentar a cada 2 anos o Relatório de Auditoria Ambiental;
- Cumprir planos de ação do PGA.

Além do Relatório Anual de 2023 de abril de 2024, como evidência documental de atendimento às condicionantes, tem-se os contratos vigentes:

- **Monitoramento do meio físico DTA Engenharia:** contrato assinado, início em 03 de abril de 2023 (vigência: 24 meses)
    - 13 condicionantes: emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos, efluentes, qualidade das águas superficiais, qualidade de sedimentos, águas subterrâneas, gestão de tráfego rodoviário, gerenciamento de riscos, plano de atendimento a emergência, plano de emergência individual e gerenciamento ambiental;
- **Monitoramento do meio biótico Elementus Soluções Ambientais Ltda:** contrato assinado, início em 03 de abril de 2023 (vigência: 24 meses).
    - 8 condicionantes: bioacumulação, demersais, bentos de substrato inconsolidado, bentos de substrato consolidado, comunidade planctônica, espécies invasoras, manguezais e avifauna.
- **Monitoramento do meio socioambiental Elementus Soluções Ambientais Ltda:** contrato assinado, início em 03 de abril de 2023 (vigência: 24 meses)
    - (2 condicionantes): educação ambiental e comunicação social;
    - Plano de Gestão Ambiental (PGA) do Porto de São Sebastião.
- **Equipe do CEATE - Ocean Safer** : contrato assinado, início em 03 de abril de 2023 (vigência: 30 meses) para ações de serviço contínuo de Prevenção e Controle de Riscos Ambientais e de Atendimento a Emergências, com cessão de mão de obra.

O Relatório anual mostra os responsáveis pela execução dos planos e programas em atendimento às condicionantes da L.O n° 908/2010 (janeiro a março de 2023) e n° 1580/2010 de abril a dezembro de 2023. Segundo o relatório,

> *Todas as metodologias, objetivos, metas e indicadores foram apresentados dentro do PGA aprovado pelo IBAMA e os resultados de cada monitoramento e/ou plano e programa estão apresentados especificamente dentro de cada condicionante nos anexos desta IT.*

Anota-se que alguns pontos amostrais fora dos parâmetros nos monitoramentos que estão sendo executados não configuram não conformidade, mas devido a mudança da malha amostral, devem ser ponto de atenção para o próximo período.

Cond.	Grupo	Programa	Empresa Executora	2023								2024												2025				
				4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5
2.2.1	Meio Físico	Programa de Gerenciamento Ambiental	Elementus			°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.2	Meio Biótico	Programa de Monitoramento da Bioacumulação	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.3	Meio Biótico	Programa de Monitoramento de Organismos Demersais	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.4	Meio Biótico	Programa de Monitoramento de Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.5	Meio Biótico	Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substratos Consolidados	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.6	Meio Biótico	Programa de Monitoramento da Comunidade Planctônica	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.7	Meio Biótico	Programa de Controle e Monitoramento de Espécies Invasoras	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.8	Meio Biótico	Programa de Monitoramento dos Manguezais	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.9	Meio Biótico	Programa de Monitoramento de Avifauna	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.10	Meio Físico	Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas	DTA			°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.11	Meio Físico	Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.12	Meio Físico	Programa de Monitoramento de Ruídos	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.13	Meio Físico	Programa de Monitoramento de Efluentes	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.14	Meio Físico	Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.15	Meio Físico	Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.16	Meio Físico	Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	DTA	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.20	Ações Socioambientais	Programa de Educação Ambiental	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°
2.2.21	Ações Socioambientais	Programa de Comunicação Social	Elementus	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°	°

Quebra de seção (próxima página)

Figura 25 Previsão de cronograma Programas de Monitoramento Ambiental incluindo 2025 Conforme Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023.

Tabela 2 Análise da conformidade legal quanto às Condicionantes da Licença Ambiental Federal – LAF - (LO) IBAMA Nº 1580/2020 (7975625), emitida em 16 de julho de 2020, com validade de 8 (oito) anos.

CONDICIONANTES LICENÇA AMBIENTAL	CONSTATAÇÃO	EVIDÊNCIA
1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	CONFORME	A publicação da súmula consta no SEI IBAMA.
1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) ocorreram autos de infração por falta de atendimento a condicionantes da licença c) Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde	INFORMATIVA	Ocorreu um auto de infração e dois autos de inspeção da CETESB no período de julho, agosto e setembro de 2024. Ocorreu reclamação sobre odores de carga bovina e lançamento de efluentes. Os processos judiciais e procedimentos fiscalizatórios ainda em aberto no período deverão ser ponto de atenção para a próxima auditoria.
1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.	CONFORME	Evidenciou-se nos SEI IBAMA o protocolo de relatórios de monitoramento, revisões do PGA. Foi solicitado retificação da Licença Ambiental Federal – LAF.
1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.	NÃO APLICÁVEL	O vencimento da LAF será em 2028.
1.5. O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.	INFORMATIVA	
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 2.1 Apresentar, em 90 dias, o Plano Básico Ambiental – PBA, contendo o detalhamento dos Programa Ambientais relacionados abaixo, de acordo com as diretrizes (...)	CONFORME	Evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA.
2.2 Implementar, após aprovação do IBAMA, o referido PBA, contendo:		Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023

		evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA.
2.2.1 Programa de Gestão Ambiental;	CONFORME	Idem acima. Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023 evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA.
2.2.2 Programa de Monitoramento da Bioacumulação;		
2.2.3 Programa de Monitoramento de Organismos Demersais;		
2.2.4 Programa de Monitoramento de Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado (Componente I – Infralitoral e Componente II – Entremarés);		
2.2.5 Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substratos Consolidados;		
2.2.6 Programa de Monitoramento da Comunidade Planctônica (Componente I – Fitoplâncton; Componente II – Zooplâncton);		
2.2.7 Programa de Controle e Monitoramento de Espécies Invasoras;		
2.2.8 Programa de Monitoramento dos Manguezais		
2.2.9 Programa de Monitoramento de Avifauna;		
2.2.10 Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – PMEA;		
2.2.11 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;	NÃO CONFORME NC 2	Apesar de evidenciados, o PGA e o seu monitoramento periódico, além de ter sido evidenciado o registro de ocorrências relativas ao tema, bem como a emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos e de Certificação de Destinação Final, é preciso, além do atendimento formal/burocrático, aprimorar a implantação dos procedimentos do Sistema de Gestão Ambiental da Autoridade Portuária pelos operadores portuários. As observações em campo registradas no relatório fotográfico evidenciam resíduos no chão e em

		caneletas, resíduos de limpeza na água e no enrocamento, lixeiras quebradas, falta de padronização de cores de sacos no acondicionamento, descumprimento generalizado das diretrizes de segregação na fonte e coleta seletiva.
2.2.12 Programa de Monitoramento de Ruídos – PMR;	CONFORME	Evidenciado relatório anual 2023 Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023 evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA. Anota-se para atualizar o ano da ABNT 10.151.
2.2.13 Programa de Monitoramento de Efluentes – PME;	CONFORME	Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023 evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA.
2.2.14 Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas – PMQA;		
2.2.15 Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos – PMQS;		
2.2.16 Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas – PMAS;		
2.2.17 Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;		
2.2.18 Plano de Ação de Emergências – PAE;		
2.2.19 Plano de Emergência Individual – PEI;		
2.2.20 Programa de Educação Ambiental – PEA;		
2.2.21 Programa de Comunicação Social – PCS		
2.2.22 Programa de Monitoramento e Gestão de Tráfego Rodoviário – PMGTR	CONFORME	Foi elaborado o estudo, mas não apontou a execução de medida mitigadora, como monitoramento de tráfego. Observa-se que está em

		trâmite a abertura do Contorno da Rodovia dos Tamoios, o que alterará o tráfego da região. Está prevista a implantação de área de espera para caminhões. O Estudo deverá ser atualizado .após essas mudanças. Ofício 147/2022-DP (SEI 14348325) atendendo, minimamente, às diretrizes estabelecidas pelo Parecer nº 02548.000050/2016-19 (SEI 0412732 fl. 1522) Apesar de ter sido informado que não demanda medida mitigadora, na página 11 do Relatório Anual consta que a frequência deste programa é mensal.
2.3 Apresentar, a cada 2 (dois) anos, o relatório de auditoria ambiental e o plano de ação, em conformidade com a Lei n° 9966/00, Resoluções CONAMA n° 306/02 e 381/06, e Portarias MMA n° 319/03, 353/05 e 192/11, e alterações	CONFORME	Verificado relatório de abril de 2023. Houve atraso na entrega do relatório pelo auditor líder e foi finalizado apenas pelo auditor ambiental, com esta justificativa. Atenta-se para a necessidade de assinatura do auditado no relatório.
2.4 A solicitação para realização das dragagens de manutenção deverá ser apresentada na forma de um Plano Conceitual de Dragagem, em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 454/2012, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do início previsto para a dragagem. Complementarmente devem ser considerados: a) Execução, no âmbito do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, de ações informando às comunidades afetadas sobre o início (...) b) Execução de Programa de Monitoramento e Controle das (...) c) Atualização, quando couber, das informações sobre áreas e períodos de ocorrência das atividades pesqueiras e das espécies de relevante interesse para a conservação (...) d) Verificação da sobreposição do período previsto para dragagem com aqueles períodos de ocorrência de desova, migração e defeso de espécies de grande	NÃO VERIFICADO	Foi descrito a respeito dos procedimentos em aberto junto ao IBAMA. Não ocorreu dragagem no período. Foi feita solicitação de retificação da Licença Ambiental Federal e aprovada a Revisão 2 do Plano Conceitual de Dragagem. Há necessidade de apresentação e aprovação do Plano de Ataque antes do início da execução da dragagem.

relevância para a conservação e para a (...) e) Eventualmente, podem ser necessárias informações complementares, (...)		
2.5 Apresentar relatórios anuais de atendimento das condicionantes, avaliando e correlacionando os planos e programas, propondo as melhorias e ajustes necessários	CONFORME	Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023 evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA.
2.6 Os Programas Ambientais que exijam ações programadas por tempo determinado, não coincidente com a vigência da Licença de Operação, devem ser revistos junto ao Ibama, sempre que necessário, explicitando a reprogramação das ações, adequação dos objetivos, metas e indicadores de avaliação, devidamente acompanhados de novos cronogramas		
2.7 Os Programas Ambientais e/ou revisões necessárias deverão ser encaminhados ao Ibama para análise com antecedência suficiente para avaliação e incorporação da contribuição deste Instituto, sem que haja prejuízo do início da implantação ou a interrupção do Programa	CONFORME	Processo IBAMA nº. 02001.003974/2005-83 Relatório Anual de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação Período de Referência - Janeiro a dezembro de 2023 evidenciado relatório anual 2023 e evidenciada 5ª versão do PGA aprovado em fevereiro de 2024 pelo IBAMA. Atendimento a prazos e pedidos de dilação devem ser ponto de atenção para o próximo período de auditoria. A auditada alega que as dilações de prazo foram autorizadas pelo IBAMA.
2.8 A solicitação de renovação desta Licença de Operação deve ser acompanhada de Relatório Consolidado de atendimento das condicionantes e dos Programas Ambientais, bem como do Plano Básico Ambiental para o novo período de Operação.	CONFORME	Evidenciado relatório anual de 2023.

6. EVIDÊNCIAS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

A auditoria ambiental avalia as evidências objetivas que permitem determinar se a instalação do empreendedor auditado atende aos critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA 306/02 alterada pela Resolução CONAMA 381//06 (Art. 4º)

As constatações devem ser documentadas de forma clara e comprovadas por evidências objetivas de auditoria e deverão ser objeto de um plano de ação, que é de responsabilidade dos empreendedores auditados e devem corrigir não conformidades. As auditorias ambientais para a CONAMA 306 acontecem bienalmente, evidenciado pelo relatório de 2022 concluído em abril de 2023.

Como já mencionado, na vigência do período coberto por esta auditoria não foi executado plano de dragagem. Foi aprovado o Plano Conceitual de Dragagem (3ª versão, setembro 2024) pelo IBAMA e o procedimento segue em andamento.

6.1. Quanto à política ambiental

Foi evidenciada a Política do Sistema de Gestão Ambiental do Porto São Sebastião, no site e no sistema do Portal Iso, assinada pelo Presidente e diretores, em 27 de outubro de 2021.

Figura 26 Política do sistema de Gestão Ambiental. [Página Principal (portaliso.com)]

1. Buscar eficiência na administração e manutenção da infraestrutura portuária, tendo como premissa básica o respeito ao meio ambiente;
2. Desenvolver ações sistemáticas de proteção ambiental, incluindo a prevenção da poluição e a preservação do meio ambiente, de forma integrada com a comunidade do entorno do Porto, comunidade pesqueira e entidades ambientalistas;
3. Manter uma estrutura para garantir o monitoramento do meio ambiente, a mitigação de riscos ambientais decorrentes das atividades portuárias e o atendimento às emergências ambientais;
4. Garantir a conformidade regulatória;
5. Estimular a busca de oportunidades para o crescimento dos negócios com permanente foco na melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental;
6. Comunicar esta Política Ambiental a toda Comunidade Portuária e divulgar publicamente o compromisso da Administração da Companhia na sua aplicação integral.

Companhia Docas de São Sebastião, 27 de outubro de 2021.

Paulo Tsutomu Oda	Alfredo Mariano Bricks	Cezar Aurélio Trombelli
Diretor Presidente	Diretor de Gestão Portuária	Diretor de Administração e Finanças

Figura 27 Política do sistema de Gestão Ambiental. Página Principal (portaliso.com)

6.2. Quanto à estrutura gerencial e treinamento

Constatou-se que a auditada conta com estrutura gerencial e treinamentos para o Sistema de Gestão Ambiental. A auditada demonstrou possuir uma equipe incluindo contratadas para efetivar os programas ambientais.

Conforme as Atribuições e responsabilidades disponíveis no Portal Iso:

7.1 Diretor Presidente

O Diretor Presidente da Companhia Docas de São Sebastião, na qualidade de representante legal da administração do Porto de São Sebastião é o administrador do SGA e tem as seguintes atribuições:

Assegurar a melhoria contínua do SGA nos casos em que o coordenador não possa decidir por si só;

Estar informado da implementação do SGA em todas as unidades da organização;

Determinar e alocar os recursos necessários para o atendimento as condicionantes ambientais e manutenção e melhoria do SGA implementado;

Representar a alta administração da Companhia em assuntos relacionados ao SGA;

Aprovar procedimentos, instruções e outras documentações referentes ao SGA, salvo aquelas em que responsabilidades específicas forem atribuídas;

Deliberar sobre as informações trazidas pelo coordenador, ratificar e difundir os objetivos, metas e programas de gestão que estejam de acordo com a sua política ambiental, natureza e escala da Companhia.

determinar que as questões externas e internas, sejam pertinentes para o SGA, desde que afetem ou são capazes de afetar a organização, podendo tornar-se requisitos legais ou outros requisitos.

7.2 Gerência de Meio Ambiente

É o setor da Companhia responsável pela condução dos processos administrativos do licenciamento ambiental e pela gestão ambiental conduzida pela Autoridade Portuária sobre suas atividades potencialmente poluidoras.

Atribuições do Gerente de Meio Ambiente

O gerente de meio ambiente é o representante designado pela alta administração para exercer a função de coordenador do SGA estão sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

Acompanhamento, fiscalização, divulgação, formalização e demais atividades de coordenação durante as auditorias internas e externas bem como a validação do processo de implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental da Companhia Docas de São Sebastião;

Coordenar o Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR, Plano de Emergência Individual – PEI, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, além dos demais planos e programas pertinentes à gestão ambiental do porto de São Sebastião.

Assessorar a Diretoria da empresa e o Conselho de Autoridade Portuária quanto aos assuntos e demandas ambientais;

Identificar e avaliar os aspectos ambientais significativos das atividades sob-responsabilidade da Companhia e propor medidas de controle com vistas à prevenção da poluição;

Articular juntamente com assessoria de marketing a divulgação dos impactos ambientais e suas medidas de controle;

Identificar, registrar e atualizar a legislação ambiental aplicável às atividades desenvolvidas pela Companhia Docas de São Sebastião;

Desenvolver atividades relacionadas à educação ambiental, buscando a conscientização dos funcionários no tocante ao tema meio ambiente;

Promover a comunicação interna e externa das atividades em relação às questões ambientais;

Analisar as causas de não conformidades, registrar os resultados dessa análise e, propor ações corretivas e preventivas;

Planejar e executar as auditorias internas e externas;

Fiscalizar a realização dos monitoramentos ambientais;

Promover a gestão dos resíduos gerados pelas atividades da Organização;

Propor ações que garantiam o cumprimento das condicionantes de licenças ambientais e Termos de Ajustamento de Conduta;

Elaborar programas para a minimização do consumo de recursos naturais e de geração de resíduos nas atividades desenvolvidas pela organização.

7.3 Facilitadores do SGA

São atribuições dos facilitadores do SGA.

Matriz de capacitação do SGA. Acompanhamento dos prazos e da aplicação dos treinamentos sobre feitos pela GMA aos funcionários de cada setor;

Sugestões em revisões nos procedimentos do SGA;

Divulgações da Política do SGA;

Preparação, acompanhamento e participação nas auditorias internas e externas da Companhia. Apoio aos líderes para elaboração das ações imediatas, corretivas e preventivas sobre as não conformidades dos setores e os respectivos acompanhamentos de cumprimento das ações corretivas de acordo com os prazos estabelecidos;

Apoio e reforço na adesão da coleta seletiva de resíduos nos setores administrativos.

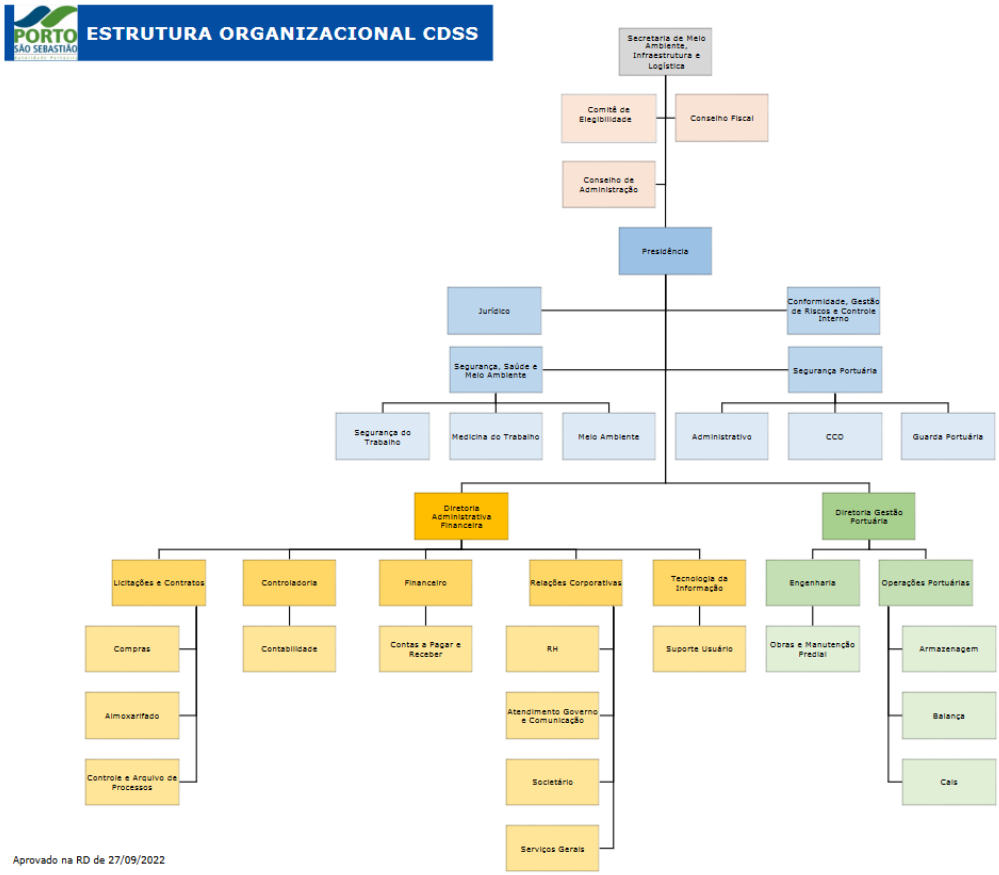

Figura 28 Estrutura organizacional CDSS (Companhia Docas São Sebastião). 27/09/2022. [Matriz Responsabilidades (portaliso.com)]

Legenda 1: Alta Direção = DP, DAF, DGP e GMA.

Legenda 2: SLT = Secretaria de Logística e Transporte, DP = Diretor Presidente, DGP = Diretoria de Gestão Portuária, DAF = Diretoria de Administração e Finanças, GMA = Gerência do Meio Ambiente, GSO = Gerência de Serviços e Obras, GRC = Gerência de Relações Corporativas, SST = Saúde e Segurança do Trabalho, RH = Recursos Humanos

PORTAL ISO - DIVERSOS	PROCESSO (Departamento ou área da empresa)														
	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	GRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE
Página Principal	A	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
Manual S.G. Ambiental	A	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
Matriz de Responsabilidades	A	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L

Figura 29 Processo (departamento ou área da empresa) – Portal ISO – Diversos. [Matriz Responsabilidades (portaliso.com)]

LEGENDA: A = ANUENTE (RESPONSÁVEL) / L = LEITOR (ENVOLVIDO)

(PGOSGA) PROCEDIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Departamento ou áreas da empresa														
	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	GRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE
POSGA - 01 - Descarte de resíduos perigosos e não perigosos			A												
POSGA - 02 - Inspeção das caixas de retenção de sólidos e separadores água e óleo			A								A				
POSGA - 03 - Inspeções de SMS, registros de ocorrências e recomendações a terceiros			A				A								A
POSGA - 04 - Operação, manutenção e controle dos equipamentos de monitoramento ambiental			A												
POSGA - 05 - Procedimento para Interrupção de vazamento de óleo - Abastecimento por barcaça														A	A
POSGA - 06 - Atendimento à Emergências															A
POSGA - 07 - Recebimento de Materiais e Equipamentos															A
POSGA - 08 - Relatório Diário de Operações - RDO															A
POSGA - 09 - Abastecimento de Equipamentos, Veículos e Embarcações															A
POSGA - 10 - Acompanhamento de Operação de Risco - AOR															A
POSGA - 11 - Análise Preliminar de Riscos			A	A							A				
POSGA - 12 - Gerenciamento de Modificações			A	A							A				
POSGA - 13 - Monitoramento de Descargas Atmosféricas															A
POSGA - 14 - Controle de Estoque															A
POSGA - 15 - Manutenção de Equipamentos															A
POSGA - 16 - Movimentação de Veículos, Equipamentos e Embarcações															A
POSGA - 17 - Verificação de Extintores e Inspeção em Abrigo de Mangueiras de Incêndio															A
POSGA - 18 - Treinamentos, Exercícios de Simulados															A
POSGA - 19 - Procedimento de Evacuação de Área			A											A	A
POSGA - 20 - Plano de Ação de Emergência		A	A												A
POSGA - 21 - Plano de Emergência Individual		A													A
(PGOSGA) PROCEDIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	GRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE

Figura 30 Processo (departamento ou área da empresa) – PGOSGA Procedimento Operacional do Sistema de Gestão Ambiental. Matriz Responsabilidades (portaliso.com)

LEGENDA: A = ANUENTE (RESPONSÁVEL) / L = LEITOR (ENVOLVIDO)

(ITSGA) INSTRUÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	PROCESSO (Departamento ou área da empresa)														
	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	CRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE
ITSGA - 01 - Consumo Insumos Material Escritorio Descarte Resíduos Nao Perigosos	L	A	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L
ITSGA - 02 - Descarte Armazenamento de Resíduos Perigosos Classe I			A												A
ITSGA - 03 - Liberação, Acesso de Caminhões de Combustíveis para Retirada Resíduos														A	
ITSGA - 04 - Acompanhamento de operações e fiscalização de instalações portuárias			A											A	A
ITSGA - 05 - Inspeções de fumaça preta de equipamentos à diesel			A											A	A
ITSGA - 06 - Integração SMS acesso Porto São Sebastião			A											A	
ITSGA - 07 - Classificação e Controle de Resíduos			A												
(ITSGA) INSTRUÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	CRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE

LEGENDA: A = ANUENTE (RESPONSÁVEL) / L = LEITOR (ENVOLVIDO)

(NTSGA) NORMAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	PROCESSO (Departamento ou área da empresa)														
	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	CRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE
NT 01-2011 Abastecimento de Embarcações e Equipamentos e Retirada de Resíduos de Embarcações													A		
NT 02-2012 Amarração e Desamarração de Navios													A		
NT 03-2011 Gestão de Resíduos de Operações Portuárias, Manutenções de Máquinas, Equipamentos e Emergências													A		
NT 05 Plano de Ajuda Mútua		A													A
(NTSGA) NORMAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	DP	ALTA DIREÇÃO	GMA	SST	CRC	RH	DGP	Armazens	Cais	SLT	GSO	DAF	Licitações / Contratos	Portaria / Guarda Portuária	CEATE

Figura 31 Processo (departamento ou área da empresa) – ITSGA Instrução Técnica do Sistema de Gestão Ambiental. Matriz Responsabilidades (portaliso.com)

Figura 7: Índice de realização de treinamentos/programados - IRT.

Figura 32: índice de realização de treinamentos/programados – IRT. Realizado 100% Relatório anual de 2023.

6.3. Atendimento a legislação ambiental

Em que pese os procedimentos relatados no capítulo de verificação da conformidade legal quanto aos autos de inspeção/infração e não atendimento integral de algumas condicionantes, constatou-se que é feita a verificação periodicamente do atendimento à legislação ambiental e aos requisitos legais, bem como o controle da licença de operação exercido por meio de contratadas especializadas que executam monitoramentos ambientais, inclusive em vistorias para verificação do PGA.

A auditada conta com o sistema IUS NATURA que gera um panorama geral do atendimento e vincula planos de ações corretivos, controla prazos de validades e condicionantes.

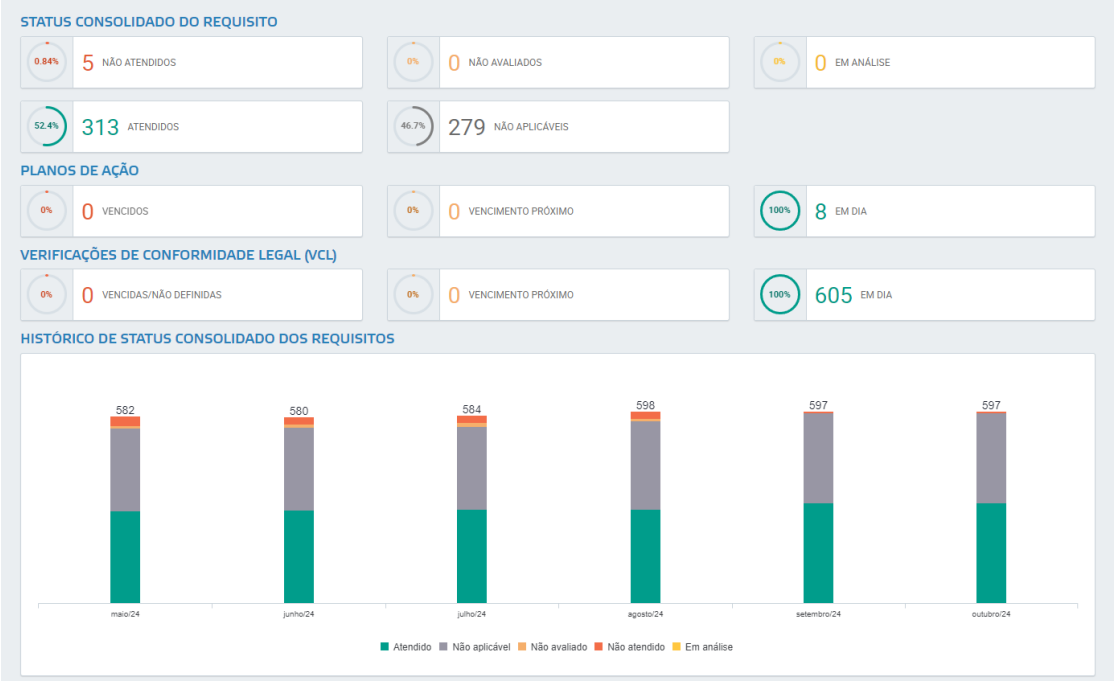

Figura 33: Sistema IUS Natura. Acesso durante a auditoria. Status Consolidado do Requisito. 5 não atendidos, 313 atendidos. 100% do vencimento em dia.

Registrou-se uma oportunidade de melhoria em uma reunião de análise crítica do sistema de gestão ambiental Ata de Análise Crítica SGA (portaliso.com):

> *Comentários/Deliberações/Conclusões: Está em andamento a manutenção dos softwares adquiridos, assegurando um acompanhamento eficiente da conformidade legal e sua aplicação. Para cumprir os requisitos legais de forma abrangente, será necessário envolver outras áreas da empresa. Dentro do software CAL IUS Natura, é crucial analisar diversas legislações aplicáveis ao empreendimento, não apenas aquelas relacionadas ao meio ambiente. Cada representante de setor deve ter acesso para atualizar as informações conforme sua área específica*

6.4. Sistema de Gestão Ambiental

Como citado, o Porto São Sebastião possui a certificação ISO 14001 e no Portal ISO há disponível um conjunto de informação documentada sobre o sistema de gestão ambiental. A validade da certificação é de 3 anos, com avaliações de manutenção nesse período. A atual certificação tem validade até 2027.

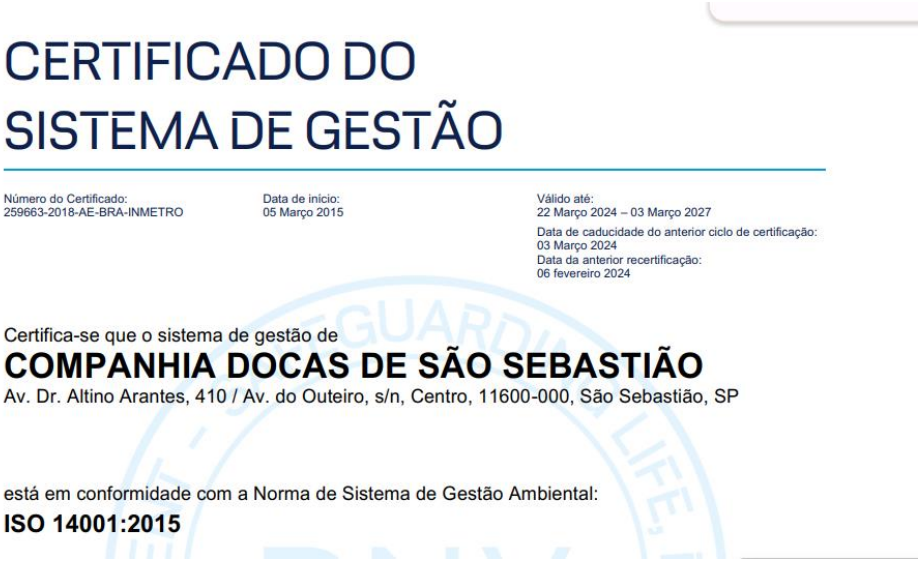

CERTIFICADO DO SISTEMA DE GESTÃO

Número do Certificado:
259663-2018-AE-BRA-INMETRO

Data de início:
05 Março 2015

Válido até:
22 Março 2024 – 03 Março 2027

Data de caducidade do anterior ciclo de certificação:
03 Março 2024
Data da anterior recertificação:
06 fevereiro 2024

Certifica-se que o sistema de gestão de
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
Av. Dr. Altino Arantes, 410 / Av. do Outeiro, s/n, Centro, 11600-000, São Sebastião, SP

está em conformidade com a Norma de Sistema de Gestão Ambiental:
ISO 14001:2015

Figura 34 Certificado do Sistema de Gestão.

O Sistema de Gestão Ambiental conta com um arcabouço de procedimentos e indicadores, como o índice de ocorrências por inspeções demonstra um pico em junho, com novo aumento, menos expressivo, em setembro de 2023.

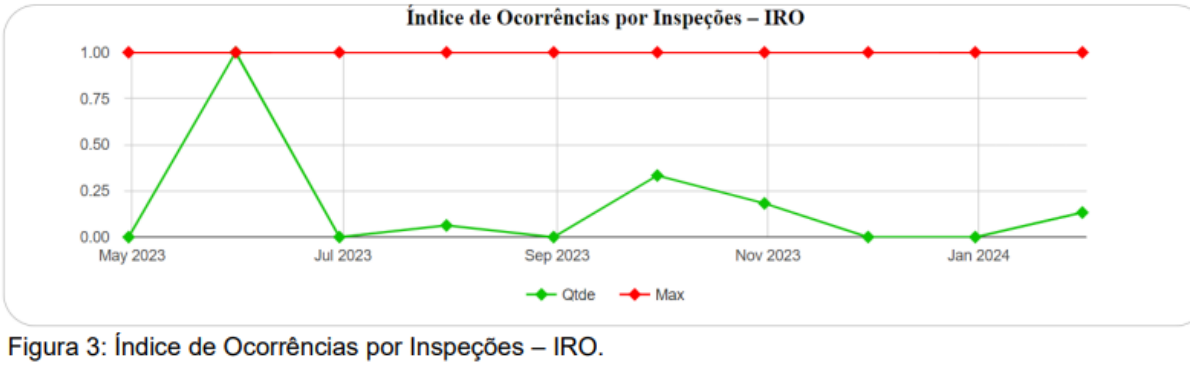

Figura 35 índice de ocorrências por inspeções – IRO. Relatório anual de 2023.

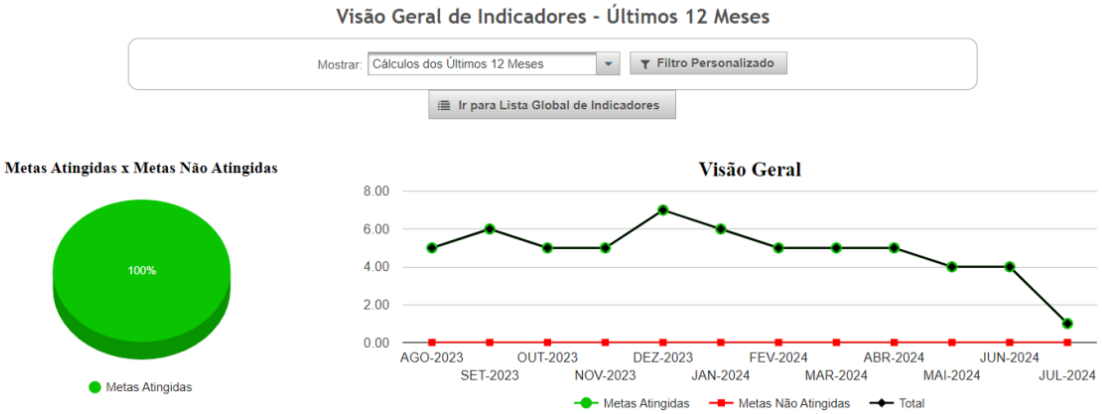

Figura 36: Visão Geral de Indicadores – Últimos 12 meses. Metas Atingidas x Metas Não Atingidas. Relatório anual de 2023.

De acordo com a auditada, durante o ano de 2023, o Sistema de Gestão Ambiental passou por quatro auditorias distintas: a 11ª e 12ª auditoria interna da ISO 14001:2015, a auditoria Conama nº. 306/2002 e a 2ª Auditoria Periódica da ISO 14001:2015.

A auditada afirma que as não-conformidades foram tratadas por meio da elaboração de relatórios e planos de ação correspondentes.

Foram reconhecidos aspectos positivos, como a transparência por parte dos auditados, a capacidade técnica e a implementação de uma nova metodologia para identificação e avaliação do cumprimento de requisitos legais (US Natura), além da participação ativa da Alta Direção na gestão do SGA.

Em uma ata de reunião de análise crítica. São registradas melhorias futuras:

ATA DE ANÁLISE CRÍTICA DO SGA Reunião do Comitê de SGI. No 28ª Diretoria Colegiada DATA: 02/07/2024 Participantes: Lista de Presença (Anexo I) LOCAL: Auditório da Companhia Docas de São Sebastião

Mudanças ocorridas: ➔ Implementação do software Portal ISO para a gestão de documentos internos, normas, planos de ação, entre outros. Atualmente em funcionamento, já incorporando indicadores ambientais e auditorias. No entanto, há margem para uma exploração mais aprofundada. ➔ A implementação do Software IUS Natura, destinado ao controle dos requisitos legais contidos no Banco de Dados de Legislação, visando assegurar a conformidade legal. Atualmente em utilização, com a contínua atualização das legislações pertinentes.

➔ A aquisição do software ABNTs em andamento para manter a conformidade com as normas estabelecidas. Este software será utilizado para garantir que os documentos e processos estejam em conformidade com as normas da ABNT. Além disso, estão sendo implementadas medidas para atualização constante e acompanhamento das mudanças normativas relevantes. Para o 1º semestre de 2024, os softwares estão ajudando na gestão dos requisitos e do SGA, sendo mantidos e atualizados de forma centralizada.

Melhorias Futuras:

• Realizar auditorias internas nas empresas para identificar possíveis falhas em seu sistema de Gestão Ambiental

Promover treinamento e conscientização para os funcionários das empresas sobre o uso adequado das bandejas de contenção de óleo e outros procedimentos de manipulação e armazenamento de substâncias perigosas com o apoio do Programa de Educação Ambiental.

• Continuar a promover a transparência e o engajamento das partes interessadas na divulgação de informações ambientais, por meio dos Programas PEAT e PCS, Programa de Educação Ambiental para o trabalhador e Programa de Comunicação Social do Porto.

• Estabelecer advertências verbas e escritas para empresas que violarem os regulamentos ambientais, ao mesmo tempo em que oferecem incentivos para aquelas que demonstrarem conformidade e adotarem medidas proativas para proteger o meio ambiente.

• Revisar os indicadores ambientais, com atenção ao tipo de cargas movimentadas por período.

• Treinamento para funcionários: Fornecer treinamento específico para funcionários envolvidos nas áreas afetadas pelas não conformidades, garantindo que compreendam completamente suas responsabilidades e os procedimentos corretos a serem seguidos.

6.5. Quanto aos processos de produção e operação

Os processos de produção e operação são controlados. No site e no portal ISO constam os já citados Procedimentos Operacionais do Sistema de Gestão Ambiental (POSGA).

Contudo, a auditoria in loco nas áreas operacionais evidenciou o desatendimento de procedimentos, tais como: Descarte de resíduos perigosos e não perigosos, Inspeção das caixas de retenção de sólidos e separadores de água e óleo, Operação, Manutenção e controle dos equipamentos de monitoramento ambiental; abastecimento de equipamentos, veículos e embarcações, Instrução Técnica Classificação e controle de resíduos.

Na maior parte, os desvios – na área operacional do Porto São Sebastião - estiveram relacionados ao gerenciamento de resíduos, limpeza e manutenção.

Não foi possível evidenciar a destinação de resíduos da limpeza do sistema SAO. Foi evidenciada a limpeza parcial e o Termo de Referência para contratação, contudo na prática o acúmulo de efluentes e em alguns pontos o odor desagradável denota ineficiência do sistema.

Foi evidenciado que este tipo de situação também fez parte de relatórios de inspeção,

Contudo, ainda não há uma definição sobre a melhor forma de tratar os desvios com as empresas.

enviar relatório sobre desvio deste ano

exigir do operador, limpeza e contenção

6.6. Quanto à gestão de energia e água

Em relação à gestão de energia e de água, dentre outros, ficou evidenciado o monitoramento do consumo desses recursos naturais.

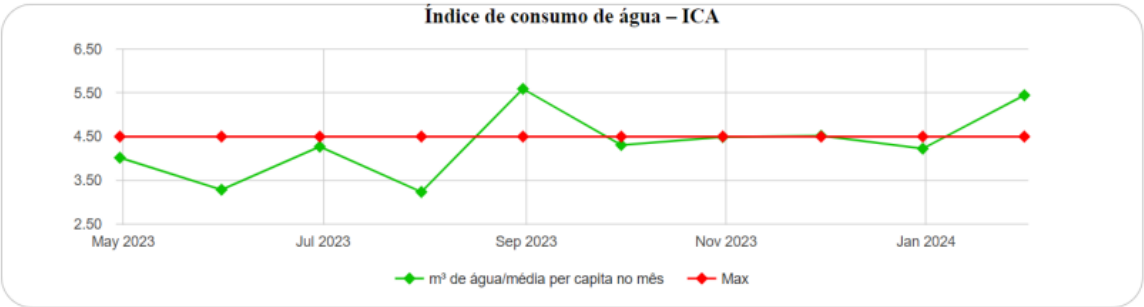

Figura 4: Índice de consumo de água – ICA.

Figura 37 Índice de Consumo de Água – ICA. May 2023 – Jan 2024.

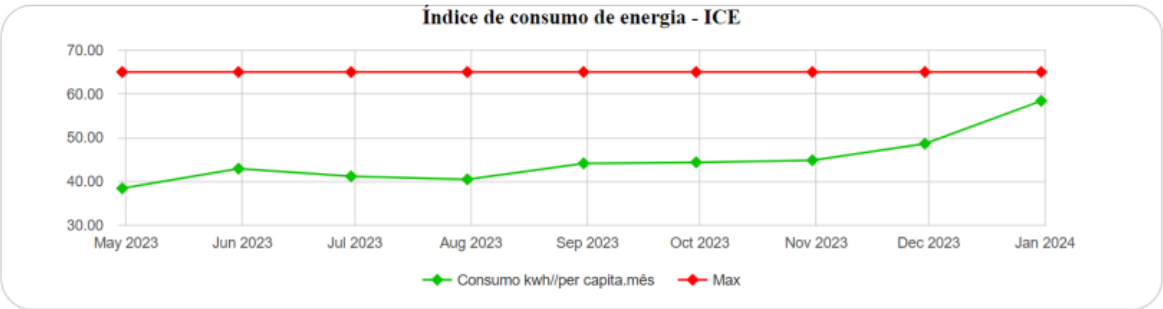

Figura 5 : Índice de consumo de energia - ICE.

Figura 38 Índice de consumo de energia – ICE, May 2023 – Jan 2024.

6.7. Quanto à gestão de materiais

Constatou-se que é monitorado o cosumo de outros materiais como papel e combustível.

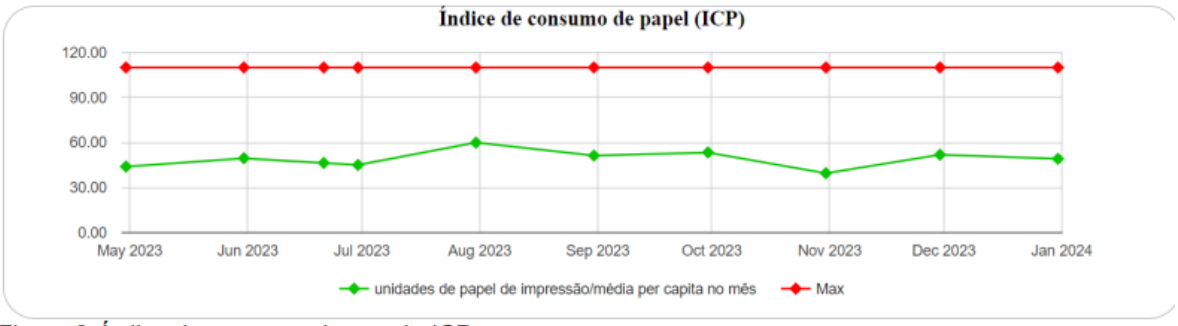

Figura 6: Índice de consumo de papel - ICP.

Figura 39 Índice de consumo de papel (ICP). May 2023 – Jan 2024.

6.8. Quanto à gestão de efluentes e drenagem das áreas operacionais

A destinação dos efluentes sanitários das edificações administrativas são ligadas à rede de esgoto.

Foi relatado o histórico de um auto de infração IBAMA por ocorrência de extravasamento/lançamento de efluente fora dos padrões contido no dique de contenção da dragagem.

A dragagem não se aplica ao período.

Além dos efluentes de eventual processo de dragagem (depositados na área do Aterro – Pátio 4), são lançados efluentes composto por uma mistura da lavagem de veículos e manutenção de equipamentos, resíduos diversos e água de chuva nas galerias pluviais, existindo em 9 pontos um sistema separador de água e óleo.

Os efluentes são monitorados periodicamente em atendimento a condicionante. Contudo, na área operacional, foi observado que não estão adequadas as condições de limpeza do sistema de drenagem e separadores de água e óleo.

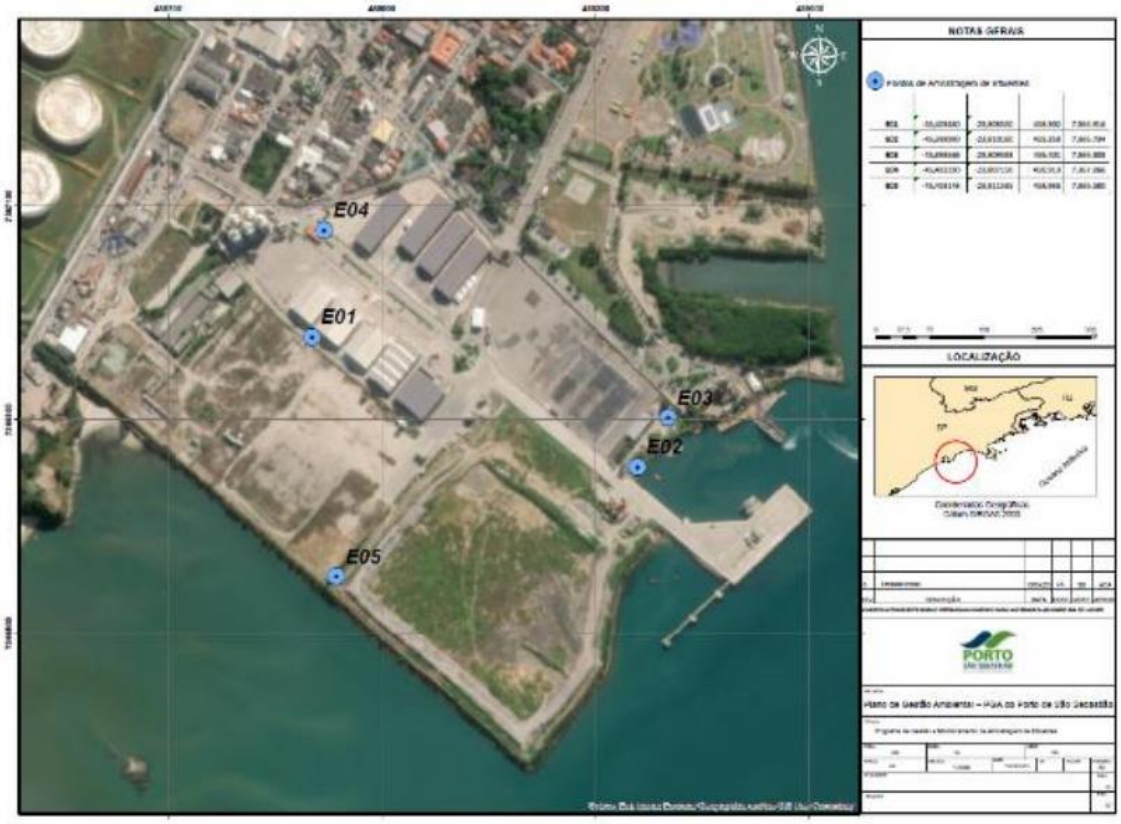

Figura 39: Localização dos pontos de coleta de Efluentes no Porto de São Sebastião.

Figura 40 localização dos pontos de coleta de efluentes no Porto de São Sebastião. Anexo 4 - laudo Efluente - Identificação do ponto: EFLUENTE DAS CAIXAS SEPARADORAS

De acordo com o documento “Anexo 3 - Relatório de Análises - 93824-1-2024_1 A amostra Nº 93824-1/2024.1 - Canaleta Cais” e “Anexo 4 - laudo Efluente - Identificação do ponto: efluente das caixas separadoras”, a amostragem do efluente da caixa separadora não atende aos padrões ABNT NBR 10006:2004 quanto aos parâmetros Ferro Total, Manganês Total, Sódio Total.

As caixas SAO não estavam mapeadas no projeto de implantação da drenagem (de 23/12/2015) que abrange:

- Pátio 1 - 31.789 m² - pav. concreto
- Pátio 2 - 33.360 m² - pav. asfalto
- Pátio 3 - 31.641 m² (arm. 4, 5 e 6) – pav. asfalto
- Pátio 3 B – 56.085 m², 3 C – 37.763 m² e 3 D – 10.420 m² - pav. primário
- Pátio 4 A – 11.289 m² - e 4B – 13.565 m² - pav primário
- Pátio 4 C – 104.066 m² - não aterrado (em obras)
- Área operacional do Cais – 10.676 m²

Foi elaborado termo de referência, em agosto de 2024, para contratação do serviço de limpeza de 8 caixas SAO. Até o momento da auditoria, a licitação ainda não havia sido realizada.

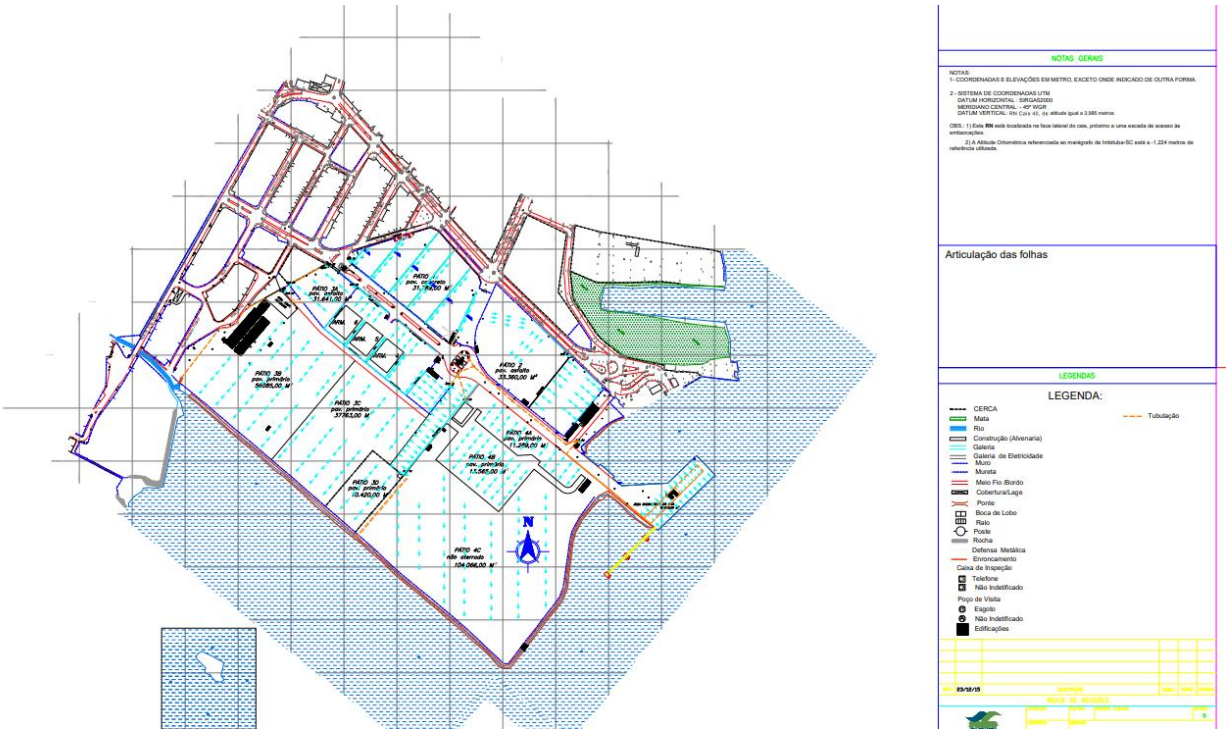

Figura 41 Implantação – Drenagem. de 23/12/2015

30/08/2024, 16:23 SEI/GESP - 0038333254 - Termo de Referência

Figura 42 Termo de Referência SEI/GESP 0038333254 de 30/08/2024. Contratação do serviço de limpeza de 8 caixas SAO

LOCAL CAIXA SAO	ABRANGÊNCIA	QUANTIDA DECAIXA SAO	VAZÃO	VAZÃO TOTAL
LOCAL 01	Pátio 1	01	10.000L/hora	10.000L/hora
LOCAL 02	Pátio3 via de acesso	01	10.000L/hora	10.000L/hora
LOCAL 03	Pátio 3 A	02	2.000L/hora	4.000L/hora
LOCAL 04	via de acesso galpão múltiplo uso	01	10.000L/hora	10.000L/hora
LOCAL 05	Galpão múltiplo uso	01	10.000L/hora	10.000L/hora
LOCAL 06	Pátio 3 B	01	2.000L/hora	2.000L/hora
LOCAL 07	Área de manutenção	01	10.000L/hora	10.000L/hora
LOCAL 08	Pátio 4	01	10.000L/hora	10.000L/hora

Figura 43 Termo de Referência SEI/GESP 0038333254 de 30/08/2024. Contratação do serviço de limpeza de 8 caixas SAO. FONTE: PEI.

Figura 44 Sistema de drenagem de águas pluviais das instalações do Porto Público de São Sebastião. FONTE: PEI.

6.9. Quanto à gestão de emissões atmosféricas

As fontes fugitivas de emissão atmosférica na área são relacionadas a operação de transporte, oriunda de veículos automotores e de equipamentos. Foi evidenciado o monitoramento de opacidade (fumaça) - **Portaria IBAMA nº 85, de 17 de outubro de 1996,** dentre os 150 testes reportados ao longo do ano de 2023, 76 foram reprovados. As diferenças de amostra entre campanhas se devem à variação do movimento no Porto.

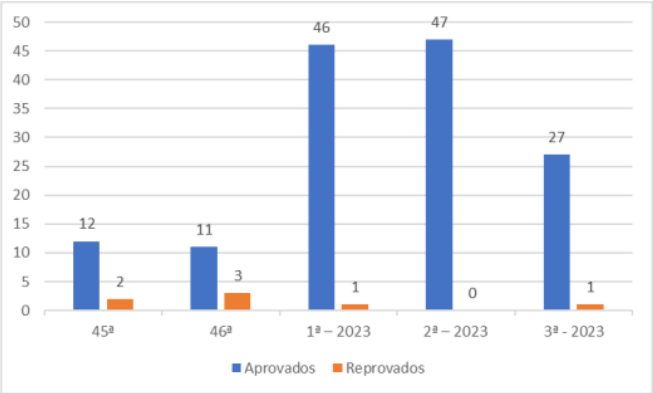

Figura 24: Desempenhos individuais em cada campanha ao longo do ano de 2023.

Figura 45 desempenhos individuais em cada campanha de opacidade (fumaça) ao longo do ano de 2023.

Em atendimento a condicionante, componente do PBA, o monitoramento de emissões atmosféricas envolve o amostrador de grandes particuladas, locado no cais e pátio 3. A respeito da emissão de material particulado, registra-se as análises do relatório anual de 2023 como ponto de atenção para o próximo período de auditoria, quanto a eventuais emissões fora do padrão ou relação do indicador com o aumento da movimentação de carga e descarga no Porto.

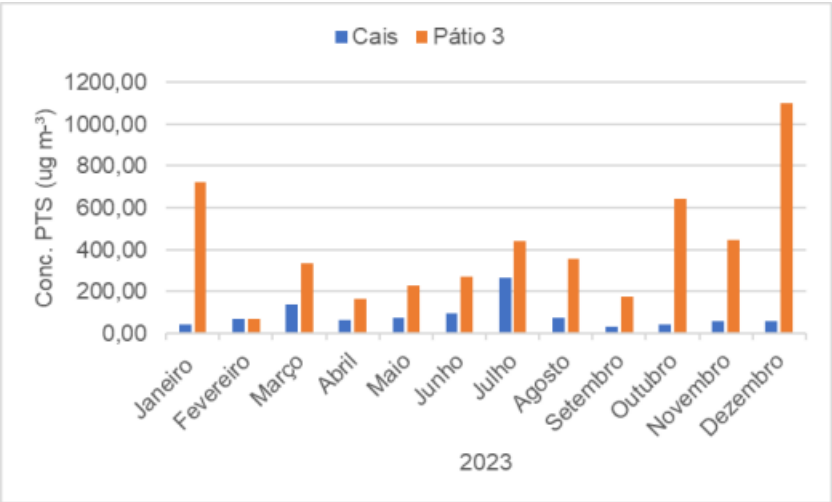

Figura 46 monitoramento de PTS ao longo do ano de 2023, com valores médios, máximos e mínimos para os dois locais de coleta: Cais (verde) e Pátio (azul).

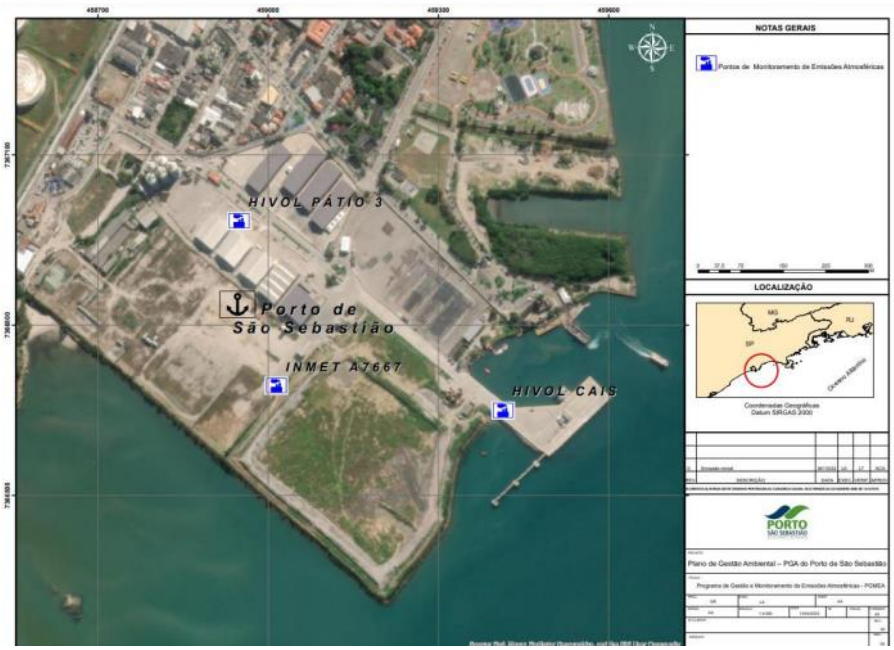

Figura 47 localização (marcada em azul) dos equipamentos de monitoramento de PTS (HIVOL Cais e Pátio) e da estação meteorológica o INMET no Porto de São Sebastião.

De acordo Resolução CONAMA n° 491/2018, o padrão diário deve ser inferior a 240 µg m−3 (intervalo de amostragem de 24h ou 1440 min). Conforme dados da Tabela 5-1, metade das amostras ultrapassaram o valor preconizado pela resolução federal, sendo esses no ponto de amostragem do pátio (P3). Vale ressaltar que durante toda a amostragem houve operação de carga e descarga no pátio, próximo do ponto de amostragem P3. Ainda de acordo com os dados, os valores para esse ponto de coleta se mostraram superiores quando não houve operação de carga/descarga de navio no cais (pré-operação), podendo-se inferir que as atividades no local de amostragem Cais não influenciam os resultados do local Pátio, havendo operação de carga/descarga nessa última localidade

Sendo o local de amostragem Pátio o que apresenta as maiores concentrações de material particulado em suspensão, independente de atividade de transporte ou navio no local Cais, tal ponto de coleta deve ser considerado com maiores detalhes para melhor determinação

das fontes de poluição atmosférica, além da alta possibilidade de ressuspensão de material sólido e poeira presente nos arredores.

No presente relatório técnico foram apresentados os resultados da 8ª e 9ª campanhas de monitoramento de PTS, realizadas em novembro e dezembro de 2023 como parte do Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas; bem como resultado consolidado de todas as campanhas amostrais do ano de 2023. O Padrão Final de Qualidade do Ar para PTS preconizado na CONAMA 491/2018 (240,0 µg/m³) foi ultrapassado em metade das amostras coletadas em ambas as campanhas; e em 35% do total de amostras para o ano de 2023. Não foram encontradas correlações diretas entre a concentração de PTS e os parâmetros meteorológicos, além de um indicativo de influência da velocidade do vento na ressuspensão de materiais que pode ter elevado o valor de concentração. As concentrações encontradas podem estar associadas a movimentação de carga nos armazéns do Pátio 3, que ocorreu em praticamente todas as amostragens, mas também à intensa movimentação de veículos no Porto e à baixa pluviosidade. Sendo assim, os resultados apontam que a concentração de PTS registrada não está associada somente à operação de navios, podendo ser 34 de interesse do monitoramento a coleta de material particulado atmosférico independente da operação de navios no cais. Sendo assim, uma melhor descrição durante amostragem de campo das atividades em andamento no pátio, bem como os tipos de carga em manuseio e/ou atividade de carga e descarga no local podem ajudar a elucidar os diversos tipos de fontes associadas à suspensão de material particulado atmosférico.

6.10. Gestão da emissão de gases de efeito estufa

O Porto de São Sebastião realiza o monitoramento das emissões de Gases de Efeito Estufa e participa de um programa de promoção da Descarbonização dos Portos. A seguir o percentual de contribuição das emissões totais de GEE por escopo, sendo 69% Escopo 1, 25% Escopo 3 e 6% Escopo 2.

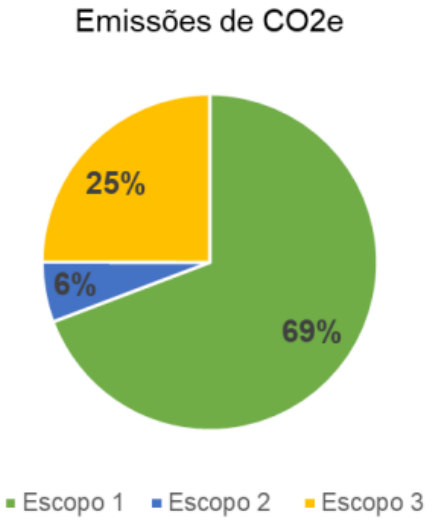

Figura 48 Contribuição (%) de cada escopo para as emissões totais de GEE.

6.11. Quanto à gestão de ruídos

Foi evidenciado relatório de monitoramento de ruído. Este relatório é importante uma vez que os limites com a vizinhança abrangem áreas comerciais e

residenciais. ultrapassou-se os limites em algumas medições, ressalvando-se a questão do ruído de fundo (tráfego de caminhões na Rodovia).

Notou-se que apesar de citada a NBR 10151:2000. Conforme evidenciado, é prevista a medição de ruído dentre os procedimentos e padrões de calibração estabelecidos na NBR 10151:2019.

6.12. Quanto à gestão de resíduos

São gerados diversos tipos de resíduos nas (1) Instalações administrativas da Companhia Docas São Sebastião; (2) Instalações Operacionais da Companhia Docas São Sebastião (Manutenção e oficina; Instalações e operações portuárias;) e (3) Áreas comuns do Porto de São Sebastião, e nas demais fontes do Porto classificadas neste PGRS: Obras de engenharia; Embarcações; Emergências e Seção de Uso Temporário.

Os resíduos são classificados conforme a CONAMA 275/2001, NBR 10.004/2004, RDC 661/2022.

Nas instalações administrativas, são gerados restos de alimento, lixo de banheiro, varrição, plástico , papel e papelão, metal (Classe II) e lâmpadas, pilhas, baterias e eletrônicos (Classe I). O tratamento previsto é para aterros sanitário e reciclagem, com frequência diária, com exceção da frequência semestral/ocasional para a transferência de resíduos especiais (Lâmpadas, pilha, baterias e eletrônicos).

A oficina e manutenção gera resíduos de aparas, restos de poda de áreas verdes (classe II), com frequência mensal. Gera borracha, RDA, madeira, classe II, e latas de tintas, solventes, pincéis, trapos e estopas contaminados (Classe I), com frequência trimestral, destinação para aterro Classe I e Classe II, além de reciclagem.

As embarcações geram resíduos de lixo de banheiros, restos de comida, plástico, metal, papel, Classe II, com frequência diária. Vidro, resíduos

Com frequência semestral, as embarcações geram resíduos contaminados com óleo, água/borra oleosa, tambores contaminados, destinada para coprocessamento e recuperação/reutilização. As embarcações geram ainda lâmpadas, pilhas e baterias, com frequência trimestral, para aterro sanitário classe I.

Por fim, ocasionalmente, as embarcações geram restos de alimentos, cama e forragem de animais vivos, destinados a incineração.

Foram evidenciados os procedimentos do SGA e PGA e a emissão de Manifestos de Transportes de Resíduos – MTRs e Certificados de Destinação Final.

Constatou-se inconformidade na segregação na fonte dos resíduos. Apesar de lixeiras identificadas conforme as normas para coleta seletiva, orientação e sinalização, é preciso adequar a organização quanto aos procedimentos para

minimização da geração de resíduos e máxima reciclagem. Constatou-se como oportunidade de melhoria uma limpeza geral das áreas externas.

Importante comentar que em relatório de auditoria da ISO 14001, foi reportado que “no momento da vistoria no cais foram verificadas algumas não conformidades, tais como colaboradores se alimentando na área operacional, em local não autorizado para este fim, materiais de manutenção espalhados pela área (...)”

O Sistema de Gestão Ambiental efetua o inventário de resíduos do Porto e estabelece o Índice de Resíduos Recicláveis – IRR como indicador de monitoramento.

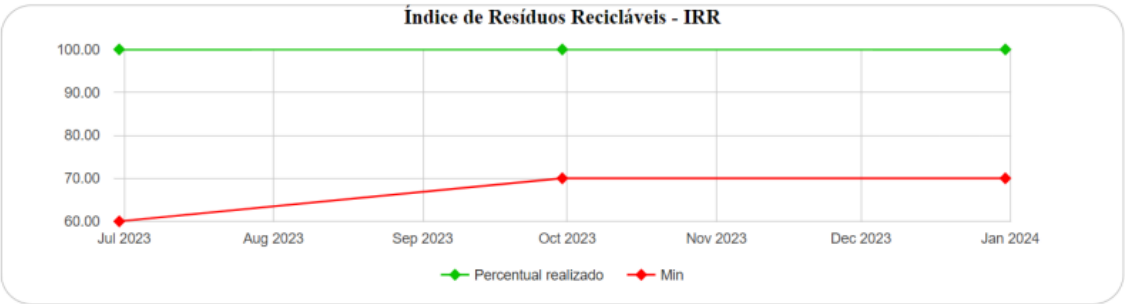

Figura 8: Índice de Resíduos Recicláveis - IRR.

Figura 49 Índice de Resíduos Recicláveis. Relatório Anual de 2023.

6.13. Quanto à gestão de riscos ambientais e emergências

A Gestão de Riscos e Emergências Ambientais é operada pelo CEATE – Centro de Atendimento a Emergências. A auditada demonstrou possuir Plano de Ajuda Mútua PAM e Plano de Atendimento a Emergências PAE ativo. De acordo com o Plano de Emergência Individual PEI, o conteúdo apresentado segue as orientações da Resolução CONAMA nº 398, de 11 de junho de 2008, quanto a outras emergências além de óleo no mar.

O CEATE foi vistoriado. A gestão também foi evidenciada pela programação de simulados e treinamentos, bem como registros e listas de presença.

Sugere-se melhorar a pintura e sinalização da segurança em geral no piso e de tampas e canaletas para sinalização das estruturas de controle ambiental e segurança, sendo uma oportunidade de melhoria a ser implantada no cais e pátios, além do CEATE.

Evidenciou-se em um registro de simulado um plano de ação para aquisição de rádio comunicador entre as equipes. Até o momento da auditoria este trâmite não foi finalizado. A comunicação é realizada por telefone e aplicativos de mensagem.

Foi apresentado o Relatório Anual de Atividades de Gerenciamento de Riscos 2023. Em 2023 foram realizados 522 tipos de operações envolvendo embarcações no Porto, constando as listas de verificação de segurança operacional (LVSO).

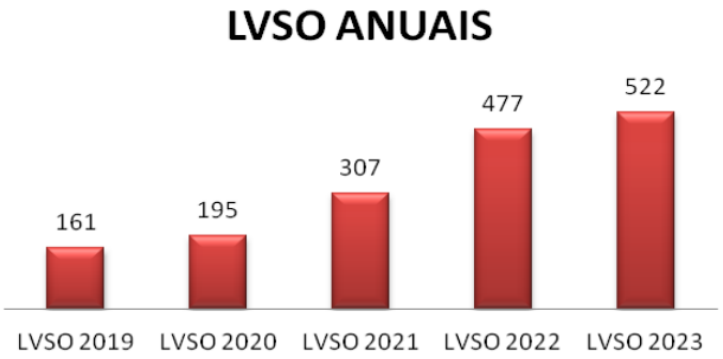

Figura 50 dados consolidados das listas de verificação de segurança operacional (LVSO).

CEATE	REGISTRO DE EXERCÍCIOS SIMULADOS	Cód.: RE-ADM-ES Revisado em: 25/10/2023 Página: 13 de 18

02	Necessidade de rádio comunicador entre as equipes.	PEI / PCE / PAE / PAM/ POSS	Dificuldade na comunicação (necessidade do comando se comunicar de forma clara e audível por todos participantes/envolvidos no simulado) entre as equipes envolvidas no atendimento a emergência.	Inexistência de rádio comunicador funcionando.	Aguardando finalização de processo licitatório para fornecimento de equipamentos de rádio comunicação.	Out/24	GMA	C	Em tramitação		

Figura 51 necessidade de rádio comunicador entre as equipes. PEI, PAE, PAM. Em tramitação.

1. Calendário Anual de Reuniões Ordinárias PAM

Nº ORDEM	MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Março	14/03/2024	09h00	Auditório da subsede da Companhia Docas de São Sebastião
02	Maio	16/05/2024		
03	Agosto	29/08/2024		
04	Setembro	12/09/2024		
05	Novembro	14/11/2024		
06	Dezembro	12/12/2024		

Figura 52 calendário anual de reuniões ordinárias PAM.

2. Calendário Anual de Treinamentos e Exercícios Simulados

Nº ORDEM	DATA	CARGA HORÁRIA	TIPO	HORÁRIO	TÍTULO	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	LOCAL
01	05/04/2024	01h00	Simulado de comunicação.	09h00	Atualização de contatos do PAM, PCE e PEI.	Avaliar o tempo de acionamento do Fluxograma de Acionamento de Emergência bem como a necessidade de atualizar os contatos.	Empresas e instituições integrantes do PAM, PCE e PEI.	Dependências do CEATE no Porto de São Sebastião.
02	02/05/2024	04h00	Treinamento teórico.	08h00	Procedimentos de respostas do PAM, PCE e PEI.	Aperfeiçoamento dos envolvidos nos Planos.	Estrutura de resposta a emergências.	Auditório da Companhia Docas de São Sebastião.
03	23/05/2024	01h00	Exercício simulado	09h00	Tombamento de Cargas e Máquinas e Condições Adversas de Tempo que afetam as Operações Portuárias.	Proporcionar aperfeiçoamento às equipes de combate e a toda comunidade portuária, visando uma melhor integração entre os brigadistas das empresas que atuam em nosso porto, e aprimoramento das técnicas de respostas para atendimento aos cenários emergenciais passíveis de ocorrerem conforme constantes no Plano de Controle a Emergências do Porto de São Sebastião.	Companhia Docas; Brigadistas; Operadores Portuários	Auditório da Companhia Docas de São Sebastião, CEATE e Dependências do Porto Organizado de São Sebastião
04	13/06/2024	01h00	Exercício simulado	09h00	Incêndio e Explosão e Socorro a Acidentados			
05	18/07/2024	01h00	Exercício simulado	09h00	Vazamento de Produtos Perigosos e Poluição/ Acidente Ambiental			
06	15/08/2024	01h00	Exercício simulado	09h00	Queda de Homem ao Mar			

Figura 53 Calendário Anual de Treinamentos e Exercícios Simulados.

1. Calendário anual de treinamentos

Nº ORDEM	Mês	TIPO	TÍTULO	LOCAL
01	Setembro 2024	Teórico.	Introdução à Resposta a Vazamento de Óleo. Estrutura de Resposta a Emergências.	CEATE
02	Outubro 2024	Teórico	Protocolo de Primeira Resposta. Normas de Segurança no Mar.	CEATE
03	Novembro 2024	Teórico/ Pratico	Equipamentos de Contenção de Vazamentos.	CEATE
04	Dezembro 2024	Teórico e prático.	Montagem e Implantação de Barreiras de Contenção.	CEATE
05	Janeiro 2025	Teórico	Funções de cada membro da brigada dentro do plano	CEATE
06	Fevereiro 2025	Treinamento prático	Operação de Embarcações para Contenção.	CEATE
07	Março 2025	Treinamento prático.	Simulação de Implantação de Barreiras no Mar.	CEATE
08	Abril 2025	Teórico e prático.	Técnicas de Recuperação de Óleo.	CEATE
09	Maio 2025	Teórico e prático.	Técnicas de Dispersão Química.	CEATE
10	Junho 2025	Treinamento Teórico.	Avaliação de Impacto Ambiental e Monitoramento.	CEATE
11	Julho 2025	Teórico e prático.	Procedimentos de Limpeza Costeira.	CEATE
12	Agosto 2025	Teórico e prático.	Revisão de Protocolo de Emergência.	CEATE

Figura 54 calendário anual de treinamentos.

PORTO SÃO SEBASTIÃO

CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS E SIMULADOS 2023

TREINAMENTOS E SIMULADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Treinamento de familiarização da organização do Centro de Atendimento a Emergências (CEATE)					■	■						
Treinamento sobre Familiarização sobre o Lançamento e Recolhimento de Contenção de Óleo ao Mar						■						
Treinamento sobre Familiarização da Descida e Subida com Embarcação ao Mar						■						
Treinamento sobre Familiarização das Ações e Funcionamento dos Equipamentos e acessórios de Recolhimento de Óleo.					■	■						
Treinamento sobre Familiarização, Mobilização e Disposição da Estrutura de Contenção de óleo em Mar					■	■						
Treinamento sobre Familiarização com Embarcação, Acessórios e Equipamentos para o Mar					■	■						
Treinamento sobre Familiarização das Ações e Funcionamento dos Equipamentos e Acessórios de Recolhimento de Óleo					■	■						
Briefing do 1º Simulado Prático dos Planos de Emergência do Porto de São Sebastião												
Reunião Treinamento, Exercícios e Simulados do PAM/PCE/PEI/PAE/PA-POSS					■	■						
Treinamento Equipamento de Proteção Individual e Coletiva para Atendimento a Emergência					■	■						
Reunião de Planejamento e Instrução do 1º Simulado Prático									■			
1º Simulado Pático do PCE/PEI/PAE/PAM do Porto de São Sebastião									■			
Treinamentos sobre Familiarização em Movimentação de Cargas						■						
Treinamento sobre Comunicação e Acionamento do Fluxograma de Atendimento a Emergência					■	■						
Simulado de Mesa								■				
1º Simulado Pático de 2023 do Plano de Emergência Individual - PEI, Plano de Controle de Emergência - PCE/ Plano de Atendimento a Emergência - PAE do Porto de São Sebastião								■				

Figura 55 cronograma de treinamentos e simulados 2023.

1. Calendário anual de reuniões ordinárias brigada

Nº ORDEM	MÊS	DATA	HORARIO	LOCAL
01	Junho	07/06/2024	10h00	Auditório da Cia Docas
02	Agosto	30/08/2024		
03	Setembro	30/09/2024		
04	Outubro	25/10/2024		
05	Novembro	28/11/2024		
06	Dezembro	20/12/2024		

Figura 56 calendário anual de reuniões ordinárias brigada 2024.

2. Calendário anual de treinamentos e exercícios simulados

Nº ORDEM	DATA	TIPO	TÍTULO	HORÁRIO	LOCAL
01	07/06/2024	Reunião da brigada	Apresentação da norma de brigada e composição mínima, com atribuição de responsabilidades	9h	Sala de Reunião da Presidência
02	30/08/2024	Reunião da brigada	Definição das reuniões mensais, organização e funcionalidade da brigada e comunicação.	10h	Auditório CDSS
03	25/09/2024	Treinamento	Treinamento anual de Brigadistas	9h	Auditório CDSS e Cais
04	30/09/2024	Reunião da brigada	Planos de atendimento a emergência	10h	Auditório CDSS
		Treinamento teórico e prático	Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio.	11h	Auditório CDSS
05	A definir / Outubro	Treinamento	Acionamento do sistema de incêndio (Rivaldo)	10h	Cais Comercial
06	25/10/2024	Treinamento teórico e visita em campo	Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas	10h	Auditório CDSS
07	28/11/2024	Reunião e Treinamento teórico	Abandono de área na sede ADM e Cais	10h	Companhia Docas.
08	20/12/2024	Reunião e Treinamento	Exercício simulado table top (Cenário em atendimento ao PAE)	10h	Companhia Docas.
09	20/12/2024	Reunião e Simulado	Exercício Simulado (definir cenário)	10h	Companhia Docas.

OBSERVAÇÃO: Havendo necessidade o plano de trabalho ano 2024 poderá sofrer alteração.

Figura 57 calendário anual de treinamentos, exercícios e simulados. 2024.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A seguir são apresentados os registros fotográficos da vistoria realizada no dia 1 de outubro de 2024.

Figura 58 área comum. fogão em frente a área administrativa, ao lado do CEATE. Necessidade de local para acondicionamento dos resíduos na área operacional do Porto que não conta com Central de resíduos. Não Conformidade.

Figura 59 área comum. conteúdo de lixeiras para coleta seletiva, homogêneo, evidenciando falta de segregação adequada na fonte. Área comum. Não Conformidade.

Figura 60: Área Comum e Cais. Resíduos na caçamba sem acondicionamento em saco plástico, evidenciada falta de segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 61 Pátio 3. Lixeiras quebradas. Sem diferenciação nas cores dos sacos de acondicionamento. Evidenciada falta de segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 62 Pátio 3. Garrafa de refrigerante com conteúdo e copos plásticos. Evidência de

alimentação de trabalhadores em local não apropriado. Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 63 Pátio 3. Estacionamento de maquinário. Caixa plástica contentora com acúmulo de água,

Figura 64 Pátio 3. Estacionamento de maquinário. Caixa plástica contentora com acúmulo de água,

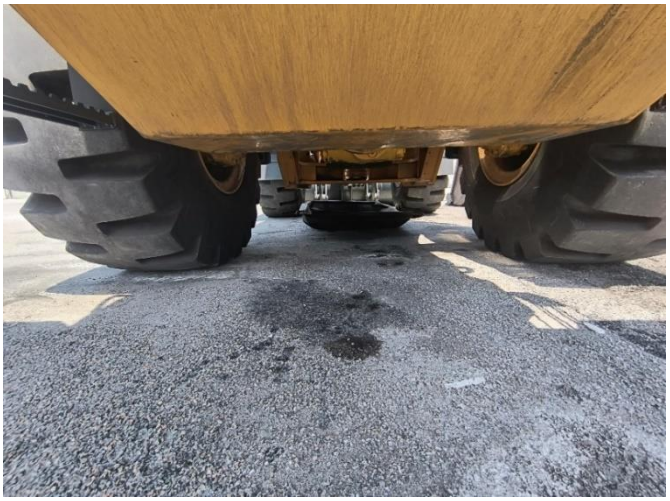

Figura 65 Pátio 3. Estacionamento de maquinário. Maquinário sem caixa de contenção para vazamento de óleo no piso.

Figura 66 Pátio 3. ratoeira plástica posicionada em local inadequado.

Figura 67 Pátio 3. Acúmulo de água no chão, lavagem de maquinário em local inadequado. Não conformidade.

Figura 68 Pátio 3. Acúmulo de água no chão, lavagem de maquinário em local inadequado. Resíduos no chão. Não conformidade.

Figura 69 Pátio 3. Acúmulo de água no chão, lavagem de maquinário em local inadequado. Resíduos no chão. Não conformidade.

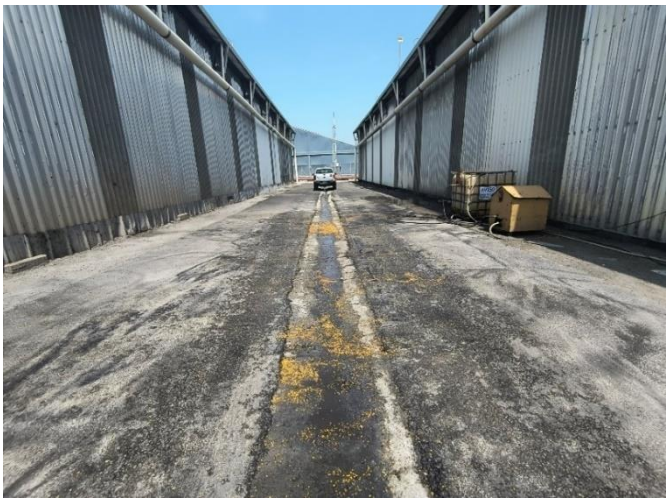

Figura 70 Pátio 3. Acúmulo de água no chão, lavagem de maquinário em local inadequado. Resíduos no chão. Não conformidade.

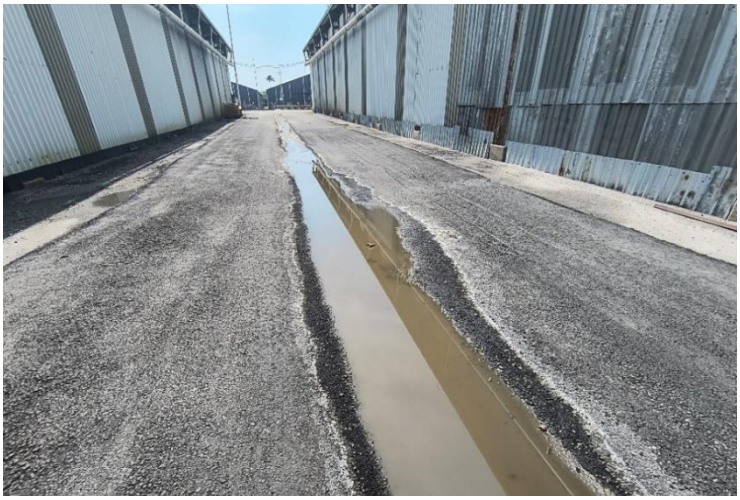

Figura 71 Pátio 3. Acúmulo de água no chão, lavagem de maquinário em local inadequado. Resíduos no chão. Não conformidade.

Figura 72 Pátio 3. Canaleta de drenagem com acúmulo de efluente oleoso, resultado da lavagem de maquinário. Não conformidade.

Figura 73 Pátio 1. Papelão em local inapropriado. Folhas, mato e falta de limpeza. Não Conformidade. Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não conformidade.

Figura 74 Pátio 1. Copo plástico, reciclável, em local inapropriado. Folhas, falta de limpeza. Não Conformidade.

Figura 75 Pátio 1. Pode de plástico, reciclável, em local inapropriado. Folhas, mato, falta de limpeza. Não conformidade.

Figura 76 Pátio 1. Canteiro sem jardinagem, manutenção. Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não conformidade.

Figura 77: Pátio 1. Tampa de bueiro do tipo grelha com obstrução na drenagem, acúmulo de folhas, resíduos recicláveis, acúmulo de água com resíduos (efluentes). Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não conformidade.

Figura 78Pátio 1. Copo plástico acumula água parada, tampa de bueiro com obstrução. . Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 79 Pátio 1. Resíduos da construção e lixeira quebrada, resíduos misturados no chão, falta de limpeza e manutenção. . Falha na segregação na fonte e cumprimento dos

procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 80 Pátio 1. Tampa de bueiro quebrada. Resíduos misturados no chão. Tampa de lixeira quebrada. . Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não conformidade.

Figura 81 Pátio 1. Árvore nasce no bueiro. Falta de limpeza e manutenção do sistema de drenagem. . Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não conformidade.

Figura 82 Pátio 1. Sujeira, folhas, mato crescendo. Resíduos recicláveis como papelão e plástico descartados no chão. Falta de limpeza e manutenção. Falha na segregação na fonte e cumprimento dos procedimentos operacionais. Não Conformidade.

Figura 83 Pátio 1. Acúmulo de água. Não Conformidade.

Figura 84 Pátio 1. Acúmulo de água. Acúmulo de folhas. Resíduos recicláveis, pvc, descartados incorretamente. Não Conformidade.

Figura 85 Pátio 2 resíduos de fita plástica no chão descarte incorreto. Não conformidade.

Figura 86 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 87 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 88 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 89 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 90 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 91 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 92 Pátio 2. Drenagem com acúmulo de efluentes. Falta de limpeza e manutenção. Não conformidade.

Figura 93 Pátio 2Caixa Separadora de Água e Óleo SÃO sem limpeza. Não conformidade.

Figura 94 Drenagem de áreas comuns, Via principal. Acúmulo de efluentes. Foi percebida geração de odor.

Figura 95 área de lavagem de caminhões. Atração de abelhas, acúmulo de resíduos de açúcar,

Figura 96 área de lavagem de caminhões

Figura 97 Obras para novo lavador de veículos. Caixa plástica de contenção com acumulo de água e sujeira.

Figura 98 Obras para novo lavador de veículos. Resíduos de construção civil sem segregação na fonte.

Figura 99 Obras para novo lavador de veículos. Resíduos de construção civil sem segregação na fonte.

Figura 100 Obras para novo lavador de veículos. Container plástico de combustível sem identificação e sem contenção.

Figura 101 Obras para novo lavador de veículos. Efluentes de betoneira sem contenção, diretamente no solo.

Figura 102 Obras para novo lavador de veículos. Efluentes de betoneira sem contenção, diretamente no solo.

Figura 103 Pátio 4 (aterro) e Muro.

Figura 104 Pátio 4 (aterro) e Muro.

Figura 105 Pátio 4 (aterro) – manta geotextile em área de depósito de resíduos de dragagem.

Figura 106 Cais. Combustível do gerador armazenado em container plástico sem identificação.

Caixa de contenção metálica, enferrujada.

Figura 107 Cais. Bitucas de cigarro e outros pequenos resíduos no piso.

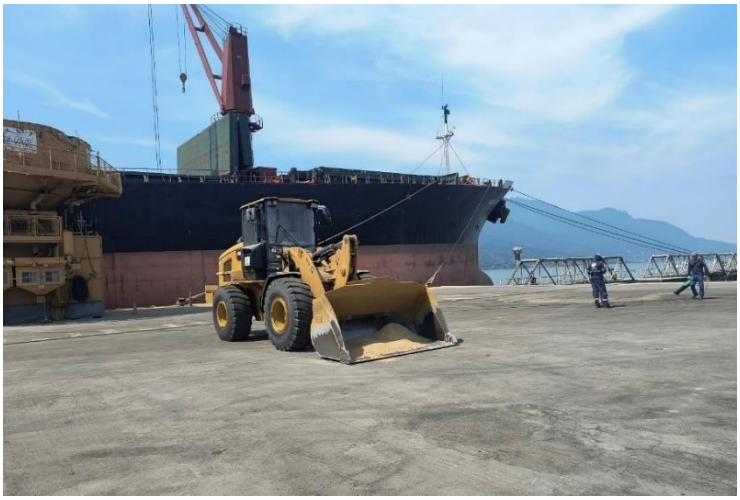

Figura 108 Cais. Limpeza de resíduos do descarregamento de carga de cevada.

Figura 109 Cais. Limpeza de resíduos do descarregamento de carga de cevada.

Figura 110 Cais. Deposição de resíduos de cevada no enrocamento.

Figura 111 Cais. Deposição de resíduos de cevada no enrocamento.

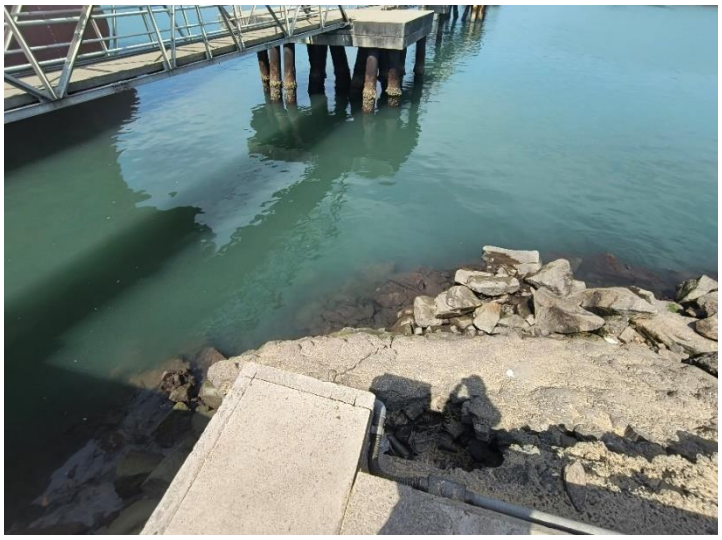

Figura 112 Cais. Deposição de resíduos de cevada no enrocamento.

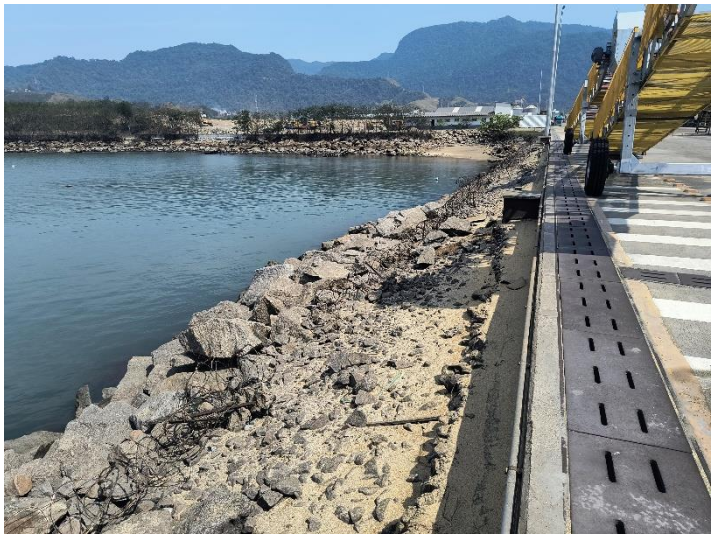

Figura 113 Cais. Deposição de resíduos de cevada no enrocamento.

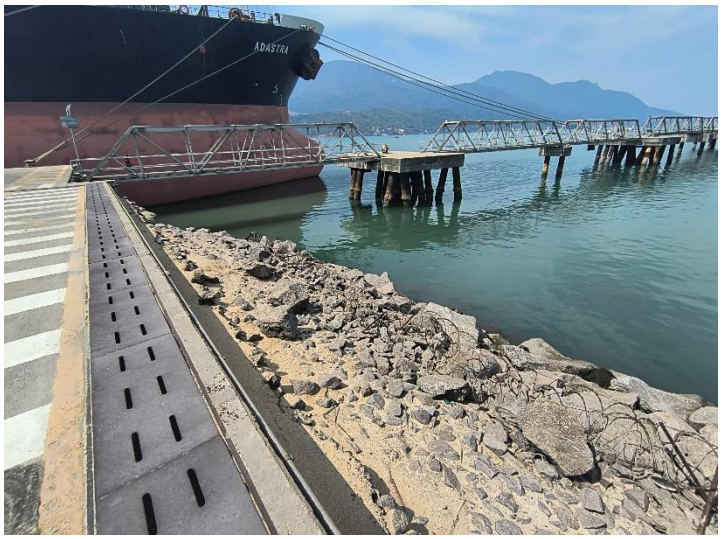

Figura 114 Cais. Deposição de resíduos de cevada no enrocamento.

Figura 115 Cais. Resíduos de cevada na água

Figura 116 Cais. Resíduos de cevada na água

8. STATUS DO PLANO DE AÇÃO ANTERIOR

Avalia-se neste capítulo o status de atendimento do Plano de Ação da Auditoria Ambiental anterior, registrando as medidas corretivas e preventivas adotadas, com a periodicidade bienal.

O plano de ação é de responsabilidade dos empreendedores auditados e deverá contemplar as ações corretivas apontadas pelo relatório de auditoria.

Na última auditoria de abril de 2024 foram identificadas as seguintes não conformidades e oportunidades de melhoria que são analisadas/atualizadas por esta auditoria.

A ineficácia de Plano de Ação para a melhoria do gerenciamento de resíduos gerou novamente uma não conformidade, assim como a limpeza do sistema SAO.

Tabela 3: identificação do status do Plano de Ação da auditoria CONAMA 306 anterior, de abril de 2023. Não Conformidades (NC)

NC/PM	DESCRIÇÃO	PLANO DE AÇÃO – RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR	CONSTATAÇÃO	STATUS EM 1/10/24
NC 01 –	Falha na Sistemática de Manutenção de Equipamentos de Apoio às Emergências (Galpão CEATE) Listagem completa e manutenção	Ocean Safe adequar organização do galpão do CEATE e equipamentos	CONFORME	O Galpão do CEATE estava organizado e todos os equipamentos e peças identificados. Foi evidenciado documentação com listas de presença de simulados e treinamentos de emergência, bem como com a listagem de equipamentos e verificação de manutenção.
NC 02 –	Falha na sistemática de gerenciamento de manutenções de Cargas no Píer do Operador Portuário TSS	elaborar procedimentos e controle documentado e confeccionar placas para identificação de aprovado	CONFORME	Foi evidenciada confecção de placas por relatório. Como evidência foi apresentada uma série de listas de presença de treinamento e listas de verificação
NC 3	Falha na Sistemática de Gestão de	Treinamento	NÃO CONFORME	Apesar de treinamentos, falhas generalizadas

	Resíduos decorrente das atividades dos operadores portuários		NC 1	continuam
NC 4	Falha na sistemática de manutenção de equipamentos de tratamento de efluentes	Incluir manutenção preventiva	NÃO CONFORME NC 2	APESAR DE EVIDENCIADA LIMPEZA PARCIAL, TERMO DE RFERÊNCIA PARA LIMPEZA, É NECESSÁRI FREQUENCIA ESTAVA DEMONSTRANDO INEFICIÊNCIA POR SATURAÇÃO, CANALETAS, GRELHAS SOBRECARREGADAS DE ÓLEO
NC 5	Evidenciado que simulados não estavam sendo feitos	Revisar cronograma de simulados	CONFORME	Foi evidenciado tanto cronograma de treinamento CEATE e listas de presença.

Tabela 4 identificação do status do Plano de Ação da auditoria CONAMA 306 anterior, de abril de 2023. Oportunidades de Melhoria. (OM)

Om	Resumo	Plano de Ação	Status Atual
Om 1	Sistemática de tratamento de desvios	Revisar procedimentos	PGSGA - 05 - Gestão de desvios e tratamento de anomalias 14/01/2023 Revisão sistemática sem alteração do conteúdo da versão anterior
Om 2	Objetivos e metas ambientais	Revisão	05/02/2024 Alterado o item: De: 9.0 Planejamento do SGA - A etapa de planejamento do SGA envolve a definição do planejamento estratégico através da Matriz SWOT, Para: A etapa de planejamento do SGA envolve a definição do planejamento estratégico através da Matriz SWOT constante no PortalISO.
Om 3	Sistemática de Monitoramento com base no PGA que será aprovado	Periodicidade do monitoramento do PGA	Implementado com base em novo PGA aprovado (menção no relatório final de 2023)

OM 4	Sistemática de Avaliação de atendimento de requisitos legais	Localizar evidência e anexar diretamente ao requisito	Foi revisado.

9. PLANO DE AÇÃO

O presente relatório diz respeito à auditoria ambiental conforme o escopo da Resolução CONAMA 306 realizada bienalmente no empreendimento

Há necessidade de plano de ação para o próximo ciclo de auditoria, uma vez que houve constatação de não conformidades e oportunidades de melhoria para o período analisado, conforme a seguir relatado.

Chamou-se a atenção para o próximo período de auditoria a respeito da necessidade de acompanhar o procedimento de dragagem futuro, que não foi verificado no período.

Atenta-se para as questões dos procedimentos administrativos e ações judiciais em aberto.

É importante para o próximo período de auditoria verificar os resultados dos monitoramentos ambientais que tiverem recente mudança metodológica.]

Em resumo, foram constatadas as seguintes não conformidades, sendo recomendável as medidas corretivas correspondentes.

Tabela 5 Plano de Ação.

Não Conformidade (NC) **Descrição**		**Plano de Ação** **Medida Corretiva/Preventiva (responsabilidade da organização auditada)**
Nc 1	Desconformidade com a implementação da gestão de resíduos de forma generalizada pelos operadores portuários e outros terceiros (incluindo resíduos de alimentação dos trabalhadores e resíduos de construção civil)	Implementar monitoramento periódico mais frequente quanto a adequação aos procedimentos e PGRS Reforçar treinamentos Tratar os desvios dos operadores portuários (consequências mais severas) Planejar e projetar a implementação de uma central de resíduos para centralização e controle do acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos, com as devidas contenções e sinalização, conforme regras da ABNT
Nc 2	Defasagem de limpeza Sistema de drenagem e SÃO	Planejar a longo prazo a limpeza frequente (mensal) de todo o sistema de drenagem e sistemas separadores

		de água e óleo Tratar os desvios dos operadores portuários (consequências mais severas)

Tabela 6 Oportunidades de melhoria.

OP 1	REVISÃO DOS DESVIOS	
OP 2	CONTENÇÃO DE PARTICULADOS E RESÍDUOS NA ÁREA DO CAIS	
OP 3	LIMPEZA GERAL	

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
2620241838750

1. Responsável Técnico

FERNANDO JOAO RODRIGUES DE BARROS
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2001863896**
Registro: **5061227424-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**
CPF/CNPJ: **09.062.893/0001-74**
Endereço: **Avenida Doutor Altino Arantes**
N°: **372**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **São Sebastião**
UF: **SP**
CEP: **11608-623**
Contrato:
Celebrado em: **24/06/2024**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **11.990,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Doutor Altino Arantes**
N°: **372**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **São Sebastião**
UF: **SP**
CEP: **11608-623**
Data de Início: **01/10/2024**
Previsão de Término: **01/10/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental**
Código:

Endereço: **Avenida Doutor Altino Arantes**
N°: **372**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **São Sebastião**
UF: **SP**
CEP: **11608-623**
Data de Início: **01/10/2024**
Previsão de Término: **01/10/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental**
Código:

Endereço: **Avenida Doutor Altino Arantes**
N°: **372**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **São Sebastião**
UF: **SP**
CEP: **11608-623**
Data de Início: **01/10/2024**
Previsão de Término: **01/10/2026**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Ambiental**
Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão				
1	**Auditoria**	**de auditoria ambiental**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Participação como Auditor Líder na Auditoria CONAMA 306 do Porto São Sebastião com a participação da auditora ambiental Laila Pacheco Menechino, cpf 050291279-09, com carga horária na empresa de 16 horas.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ de _____ de _____
Local data

FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS - CPF: 330.741.357-00

COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO - CPF/CNPJ: 09.062.893/0001-74

Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio
Diretor Presidente
Companhia Docas de São Sebastião

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **99,64** Registrada em: 25/10/2024 Valor Pago R$ **99,64** Nosso Numero: **2620241838750** Versão do sistema
Impresso em: 28/10/2024 09:01:33